



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

CONCORRÊNCIA: N° 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Amaral Ferrador, por intermédio da Comissão de Licitação, em conformidade com a Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** com modo de disputa **ABERTO**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – CONVÊNIO 949179/2023, conforme abaixo descrito no objeto:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – CONVÊNIO 949179/2023, conforme memorial descritivo e anexos deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO, DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas até as **09h00min do dia 05 de junho de 2024**, horário de Brasília/DF.

2.3. O início da sessão pública será às **09h01min do dia 05 de junho de 2024**, horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.4. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

2.6. Não poderão participar diretamente ou indiretamente desta Concorrência Eletrônica:

- a)** Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b)** Empresas que estejam em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar, recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública; direta ou indireta, federal, estadual,



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de Amaral Ferrador;

d) Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da concorrência, a licitante deverá se credenciar no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Amaral Ferrador/RS, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço com o **VALOR GLOBAL DO OBJETO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e demais informações necessárias, até o horário previsto do certame.

4.2. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

4.5. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

4.6. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Proposta Comercial devidamente assinada por representante legal da empresa, não podendo ter emendas e/ou rasuras, contendo **VALOR DO MATERIAL E DA MÃO-DE-OBRA SEPARADOS** e o **VALOR TOTAL GLOBAL DA OBRA**, onde deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições sociais, impostos taxas, todos e quaisquer outro ônus que incidam na execução do objeto desta licitação.

b) Preço global para o objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

c) Orçamento Quantitativo com valores separados dos materiais e mão-de-obra, e composição do BDI conforme Anexos V e VII, devidamente assinados por responsável técnico da empresa.

d) Cronograma Físico-Financeiro conforme modelo Anexo III, devidamente assinados por responsável técnico da empresa.

e) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, se for o caso.

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

g) Prazo de execução da presente licitação que deverá ser de acordo com o termo de referência deste edital.

4.7. Poderão ser admitidos pelo Presidente da Comissão de Licitação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

4.9. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.

4.10. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

4.11. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

4.12. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

4.13. Referente a análise de exequibilidade a Comissão de Licitações poderá solicitar análise de órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/RS.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. O Presidente da Comissão de Licitação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.6. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

6.7. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site "Portal de Compras Públicas" se baseia para o processo licitatório.

7. MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa será **ABERTO**, em que a etapa de envio de lances da sessão pública tem duração de 10 (dez) minutos. Ocorrendo um lance nos últimos dois minutos (do oitavo ao décimo minuto), a



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

etapa é automaticamente prorrogada pelo sistema por igual período, ou seja, mais dois minutos. Enquanto forem apresentados lances nos dois minutos finais, haverá prorrogação. Caso contrário, a sessão será encerrada automaticamente.

7.2. No caso de desconexão com o Presidente da Comissão de Licitação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando ao Presidente da Comissão de Licitação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.4. Após o fechamento da etapa de lances, o Presidente da Comissão de Licitação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.5. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.6. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.9 (ME e EPP), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 6.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10. O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

7.11. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Presidente da Comissão de Licitação anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências de habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Presidente da Comissão de Licitação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.4. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Presidente da Comissão de Licitação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.5. Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Presidente da Comissão de Licitação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.6. Ultrapassada esta etapa, serão verificados os documentos de habilitação exigidos abaixo e encaminhados pela licitante que apresentou o menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) *Cédula de identidade do(s) responsável (s) pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;*

b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.*

c) *Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.*

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como ME/EPP, se for o caso;

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, para comprovação dos seguintes índices contábeis:

1. Índice de Liquidez Corrente: $LC = AC / PC = OU > 1,00$

2. Índice de Liquidez Geral: $LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP) = OU > 1,00$

3. Índice de Solvência Geral $SG = AT / (PC + PELP) = OU > 1,00$

Onde:

Ativo Circulante = AC

Passivo Circulante = PC

Ativo Realizável a Longo Prazo = ARLP

Passivo Exigível a Longo Prazo = PELP

Ativo Total = AT

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) perante a entidade profissional competente (CREA/CAU).
- b) Atestado de capacitação técnica, registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico pela Empresa, fornecido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de que executou satisfatoriamente serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



*Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador*

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro funcional, profissionais de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART);

d) Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

e) Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para reabilitado da Previdência Social.

*f) Após a entrega dos documentos para habilitação, **não** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*

- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.*

g) Na análise dos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Observações:

- 1. No caso da licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Rio Grande do Sul, deverão providenciar os respectivos vistos no órgão de classe para a assinatura do contrato.*
- 2. Para comprovação exigida nos itens 9.4 alíneas "a" e "b", considera-se compatível com o objeto licitado a quantidade mínima de 50% de área executada.*
- 3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional da licitante: o Empregado, com registro na CTPS; o Sócio, mediante apresentação do contrato social e o detentor de contrato de prestação de serviço devidamente registrado no CREA/CAU;*
- 4. Nas Certidões de Acervo Técnicas (CAT) apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados, não sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços.*

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Presidente da Comissão de Licitação, se julgar necessário, encaminhará a planilha orçamentária, a proposta vencedora, os documentos de habilitação técnica, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício aos setores competentes, a fim de que seja emitido Parecer Técnico.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

10.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Presidente da Comissão de Licitação, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3. Somente após tal procedimento, a autoridade superior fará a adjudicação à empresa vencedora.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.2. Caberá, ao Presidente da Comissão de Licitação, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo a licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

12.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Presidente da Comissão de Licitação.

12.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Presidente da Comissão de Licitação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão de Licitação à vencedora.

12.5. O recurso contra a decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

13.1. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato no prazo de no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.3. Decorrido o prazo do item acima, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

b) Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.2. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

14.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

14.6. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

14.7. Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

14.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 7 (sete) dias.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. O pagamento se dará conforme o determinado no item 18 do edital.

15.2. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Eng. Civil Monica Crespo Correa, CREA 111.949D.

16. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

16.1. Os objetos da presente licitação deverão ser executados conforme termo de referência, planilhas orçamentárias, cronograma, composições BDI, nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante assinatura do contrato e ordem de serviços, exarada pelo ordenador de despesas.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro a durante o certame;
- II.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d.** Deixar de apresentar amostra;
 - e.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- VI.** Fraudar a licitação;
- VII.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

- a. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos e
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a. Para as infrações previstas no item 17.1, incisos I, II, III e IV, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b. Para as infrações previstas no item 17.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 17.1, incisos I, II, III e IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 17.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1, incisos I, II, III e IV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1, inciso IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

17.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.13. personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado,



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

17.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

17.18. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

17.19. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

17.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a.** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b.** pagamento da multa;
- c.** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d.** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

17.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos V e IX do item 17.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, quando pertinente.

17.22. As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

18. DO PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A aceitação e o recebimento do objeto desta Licitação obedecerão ao disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2. O acompanhamento será feito pelo fiscal do contrato, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal.

18.3. A obra terá início a partir da emissão da ordem de serviço.

19. DA RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

1002.0824204071.103 -CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.91.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado, ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelos demais membros, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

21.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, servidores do Município de Amaral Ferrador.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.8. O Município de Amaral Ferrador se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.9. Quaisquer informações e esclarecimentos serão prestados pelo departamento de Licitações, das 9h às 12h - 14h às 17h, pelo endereço de e-mail licitacon@amaralferrador.rs.gov.br.

21.10. Integra este Edital:

- a) ANEXO I - Minuta de contrato;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro;
- d) ANEXO IV - Memorial descritivo
- e) ANEXO V - Planilha Orçamentária;
- f) ANEXO VI - Mapa de localização/Projeto/Planta;
- g) ANEXO VII - BDI;
- h) ANEXO VIII - Composições.

Amaral Ferrador/RS, 22 de abril de 2024.

Nataniel Satiro do Val Candia
Prefeito

Este edital foi devidamente **examinado e aprovado** por esta Assessoria Jurídica, notadamente em seus aspectos jurídicos, ficando isento das questões de cunho técnico, por ausência de competência.

Em ___ / ___ / _____

Dr. Paulo Cesar Lacerda
Assessor Jurídico – OAB/RS 79.951



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO
DE AMARAL FERRADOR e a empresa
XXXXXX.

De um lado o Município de **AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ sob nº **90.152.299/0001-92**, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **4052944867**, CPF nº **522.842.800-30**, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, cadastrada no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXX**, **XXXX**, neste ato representada por seu titular, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, microempresário, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXX**, adiante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”, os quais firmam o presente instrumento com base na Lei Federal nº 14.133/21, bem como nas seguintes cláusulas e condições.

TÍTULO I
DO OBJETO

PRIMEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se A EXECUTAR AS OBRAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – CONVÊNIO 949179/2023, no município de Amaral Ferrador, com o fornecimento de material e mão-de-obra que se faça necessária, obedecendo as especificações constantes do projeto e memorial descritivo fornecido pelo **CONTRATANTE**, que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivesse transcrito.

TÍTULO II
DOS ASPECTOS FINANCEIROS



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, em contraprestação pelas obras de que trata o presente contrato, o valor de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente instrumento.

TERCEIRA – O preço global a ser pago pelo **CONTRATANTE** e discriminado na cláusula anterior, corresponde a todo o material fornecido, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, encargos sociais, seguros, tributos e tudo mais que venha a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato, não cabendo mais nenhuma importância a ser saldada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

QUARTA – A liberação de pagamento das parcelas, ou de todo o valor, dependerá de laudo técnico Do engenheiro(a) do **CONTRATANTE**, após vistoria, fiscalização e autorização da Secretaria Municipal de Obras, além da liberação dos recursos pelo agente financeiro.

QUINTO - Para realização do pagamento da última parcela da obra será exigido a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da receita federal referente a obra.

Parágrafo Único – Para o recebimento dos valores, a **CONTRATADA** deverá comprovar, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que cumpriu e quitou todos os encargos previstos na legislação social, referentes à contratação de pessoal à execução dos serviços, tais como indenizações, férias, seguros de acidentes de trabalho, INSS, FGTS, salários, enfim, relativos à legislação trabalhista em vigor.

TÍTULO III

DO PRAZO E VIGÊNCIA

SEXTA – As obras de que trata o presente contrato serão iniciadas no prazo de até XX dias, a contar da assinatura deste instrumento e serão concluídas no prazo de até XXXXXXXXXXXX meses, também contados da assinatura deste, ficando a **CONTRATADA** sujeita às seguintes multas, estabelecendo-se, ainda, que a importância relativa a tais penalidades será deduzida dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**:



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

- a)** Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, o qual será considerado, se ultrapassado, como inexecução contratual;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas como suspensão do direito de licitar, a ser apurado em procedimento próprio;
- c)** Multa de 12% (doze por cento) no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas como suspensão do direito de licitar, a ser apurado em procedimento próprio.

Parágrafo Único – As multas previstas na cláusula quinta deste instrumento só deixará de ser aplicada por atraso nas obras em decorrência de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30 (trinta) dias, além de pronta e expressamente comunicado ao **CONTRATANTE**.

TÍTULO IV
DAS RETENÇÕES

SÉTIMA – A **CONTRATADA** deverá recolher, a título de ISSQN (ISS), aos cofres do **CONTRATANTE**, o equivalente a alíquota conforme Código Tributário Municipal, do valor total do contrato.

OITAVA - O **CONTRATANTE** procederá com o desconto do valor relativo ao ISS/ISSQN, bem como procederá com a retenção dos percentuais relativos ao Imposto de Renda, INSS ou qualquer outro imposto que a lei assim determinar, incidente direta ou indiretamente na prestação de serviços.

TÍTULO V
DA RESCISÃO

NONA – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das razões previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

DÉCIMA – Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 10% sobre o valor total do contrato, mais a penalidade de suspensão do direito de licitar por prazo de 01 (um) ano.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

Parágrafo Único – Além das multas, se os prazos não forem devidamente cumpridos, responderá, a **CONTRATADA**, por perdas e danos incidentes, incluindo eventual perda de recursos advindos de agente financeiro.

TÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

DÉCIMA PRIMEIRA– A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE** que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, defeitos ou vícios observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do contrato.

DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local de execução dos serviços, para representa-la junto ao **CONTRATANTE**.

DÉCIMA TERCEIRA – A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

TÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES GERAIS

DÉCIMA QUARTA – Não será admitida subempreitada, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer a todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a responsabilidade da **CONTRATADA** nas disposições do art. 618 do Código Civil.

DÉCIMA QUINTA – A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

DÉCIMA SEXTA – O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21, mediante comprovação e parecer conclusivo da Administração.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

TÍTULO VIII

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DÉCIMA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária:

1002.0824204071.103 -CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.91.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

TÍTULO IX

DO FORO

DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

TÍTULO X

DA EFICÁCIA JURÍDICA

DÉCIMA OITAVA – E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

| Pelo CONTRATANTE | Pela CONTRATADA |
|--|----------------------------|
| | |
| Nataniel Satiro do Val Candia Prefeito Municipal | XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX |

| | |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | Testemunha: |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

CONCORRÊNCIA 002/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

Prezados Senhores,

A Empresa..... , com sede na Rua/Av., nº., Bairro: , CEP: , Município de , UF: , inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município, de acordo com o edital de **CONCORRÊNCIA 002/2024**, nos seguintes termos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – CONVÊNIO 949179/2023.

Valor Total de materiais: R\$ (.....).

Valor Total da mão de obra: R\$ (.....).

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

1) Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ISS, ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

2) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3) Dados Bancários:

Banco:

Agência: Nº.

Conta Corrente: Nº.



Estado Rio Grande do Sul
Prefeitura de Amaral Ferrador

4) Nome do representante legal que irá firmar em nome da empresa a Ata de Registro de Preços:

Sr.: (Nome e Cargo)

RG:.....

CPF:

Fone/Fax:

e-mail:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal. Carimbo CNPJ.

| | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL | APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS |
|----------------------------------|---------------------------------|---|---|--|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
|------------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------|---------|--------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 08/23 | 09/23 | 10/23 | 11/23 | 12/23 | 01/24 | 02/24 | 03/24 | 04/24 | 05/24 | 06/24 |
| 1. | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS | 483.934,16 | % Período: | 15,54% | 9,84% | 23,77% | 20,68% | 13,54% | 16,62% | | | | | |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 9.097,63 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.2. | FUNDAÇÕES | 66.109,19 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | |
| 1.3. | PAREDES E PILARES | 47.638,25 | % Período: | | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.4. | ESTRUTURA | 67.797,32 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.5. | PLATIBANDA E COBERTURA | 23.547,20 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.6. | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPE | 56.885,16 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.7. | PISOS | 43.198,32 | % Período: | | | | 100,00% | | | | | | | |
| 1.8. | ESQUADRIAS | 43.286,10 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | |
| 1.9. | PINTURAS | 22.054,70 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | |
| 1.10. | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 23.678,22 | % Período: | | | 100,00% | | | | | | | | |
| 1.11. | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 22.248,50 | % Período: | | | | | 100,00% | | | | | | |
| 1.12. | MURO E CALÇADA EXTERNA | 48.592,42 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | |
| 1.13. | LOUÇAS E METAIS | 6.040,20 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | |
| 1.14. | PPCI | 3.760,95 | % Período: | | | | | | 100,00% | | | | | |
| Total: R\$ 483.934,16 | | | | %: | 15,54% | 9,84% | 23,77% | 20,68% | 13,54% | 16,62% | | | | |
| Período: | Repasso: | 74.206,91 | 47.004,87 | 113.493,45 | 98.752,82 | 64.663,28 | 79.378,67 | | | | | | | |
| | Contrapartida: | 999,91 | 633,38 | 1.529,29 | 1.330,66 | 871,32 | 1.069,60 | | | | | | | |
| | Outros: | - | - | - | - | - | - | | | | | | | |
| | Investimento: | 75.206,82 | 47.638,25 | 115.022,74 | 100.083,48 | 65.534,60 | 80.448,27 | | | | | | | |
| Acumulado: | %: | 15,54% | 25,38% | 49,15% | 69,83% | 83,38% | 100,00% | | | | | | | |
| | Repasso: | 74.206,91 | 121.211,78 | 234.705,23 | 333.458,05 | 398.121,33 | 477.500,00 | | | | | | | |
| | Contrapartida: | 999,91 | 1.633,29 | 3.162,58 | 4.493,24 | 5.364,56 | 6.434,16 | | | | | | | |
| | Investimento: | 75.206,82 | 122.845,07 | 237.867,81 | 337.951,29 | 403.485,89 | 483.934,16 | | | | | | | |

AMARAL FERRADOR/RS
Local

Responsável Técnico



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau di
#PUB

| | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL | APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS |
|----------------------------------|---------------------------------|---|---|--|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
|------|-----------|-------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | 08/23 | 09/23 | 10/23 | 11/23 | 12/23 | 01/24 | 02/24 | 03/24 | 04/24 | 05/24 | 06/24 |

quarta-feira, 27 de março de 2024

Data

Nome: MÔNICA CRESPO CORRÊA

CREA/CAU: RS 111949

ART/RRT: 13047548

Documento assinado digitalmente



MONICA CRESPO CORREA

Data: 18/04/2024 10:50:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO Sigilo
OGU **LÍCIDO**

| | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL |
|----------------------------------|---------------------------------|---|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 12 07/24 |
|------------------------------|---|-------------------|----------------------|-------------|
| 1. | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS | 483.934,16 | % Período: | |
| 1.1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | 9.097,63 | % Período: | |
| 1.2. | FUNDAÇÕES | 66.109,19 | % Período: | |
| 1.3. | PAREDES E PILARES | 47.638,25 | % Período: | |
| 1.4. | ESTRUTURA | 67.797,32 | % Período: | |
| 1.5. | PLATIBANDA E COBERTURA | 23.547,20 | % Período: | |
| 1.6. | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPE | 56.885,16 | % Período: | |
| 1.7. | PISOS | 43.198,32 | % Período: | |
| 1.8. | ESQUADRIAS | 43.286,10 | % Período: | |
| 1.9. | PINTURAS | 22.054,70 | % Período: | |
| 1.10. | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 23.678,22 | % Período: | |
| 1.11. | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 22.248,50 | % Período: | |
| 1.12. | MURO E CALÇADA EXTERNA | 48.592,42 | % Período: | |
| 1.13. | LOUÇAS E METAIS | 6.040,20 | % Período: | |
| 1.14. | PPCI | 3.760,95 | % Período: | |
| Total: R\$ 483.934,16 | | | %: | |
| | | Período: | Repasso: | |
| | | | Contrapartida: | |
| | | | Outros: | |
| | | | Investimento: | |
| | | Acumulado: | %: | |
| | | | Repasso: | |
| | | | Contrapartida: | |
| | | | Outros: | |
| | | | Investimento: | |

AMARAL FERRADOR/RS
Local



CRONOGRAMA FÍSICO Sigilo
OGU **LICITACION**

| | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---|--|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL | |
|----------------------------------|---------------------------------|---|--|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: |
|------|-----------|-------------|-------------|
| | | | 12 07/24 |

quarta-feira, 27 de março de 2024

Data

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

LOCAL: RUA DESIDÉRIA PRATES, nº93, ESQUINA COM A RUA CEL AFONSO EMILIO MASSOT – CENTRO – AMARAL FERRADOR/RS

ÁREA: 199,68m²

O presente memorial descreve e especifica os materiais a serem empregados na obra de construção de prédio para o funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, a ser construído na Rua Desidéria Prates, nº93, no município de Amaral Ferrador/RS.

Todos os materiais e mão-de-obra a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações que constam deste.

A tipologia estudada consiste de um prédio em alvenaria de tijolos furados com pré laje de concreto e telhado de fibrocimento 6mm.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DA OBRA

Será executada uma placa de 1,50x3,00m para identificação da obra. Será em chapa de aço galvanizado, fixa em suporte de madeira. Conforme padrão oficial do Ministério conveniente.

1.2 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá obedecer as medidas constantes no projeto arquitetônico e planta de localização específica. Para marcação da obra será usado guias de pinus com 1"x10cmx2,70m e estacas com tramas de eucalipto 4cmx4cmx1,20 m.

1.3 – LIMPEZA MECANIZADA

Será feita uma limpeza superficial em todo a extensão do lote a ser construído, para a retirada da camada vegetal no terreno.

1.4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser instalado o cavalete para o abastecimento de água potável e executada a entrada de energia elétrica, em local conforme demarcado nos projetos específicos.

02 - FUNDAÇÃO COM MICROESTACAS:

O solo será escavado onde será executada a viga de fundação, a fundação será com estacas escavadas mecanicamente, com diâmetro de 25cm

e terão profundidade aproximada de 3,00m. Os pontos de locação das estacas deverão ser rigorosamente observados conforme projeto específico. O traço do concreto será 1:4:4 (cimento, areia e seixo). A espera das estacas será composta de 3 barras Ø10mm, medindo 1,80m cada uma, tendo 0,20m para fora da estaca. Se for encontrada água, esta deverá ser retirada antes da concretagem.

As vigas de fundação serão executadas sobre as estacas, de acordo com o indicado em projeto, as vigas terão dimensão e ferragem conforme indicado no projeto estrutural. O traço do concreto será 1:3:3 (cimento, areia e seixo), alcançando resistência de 250 kg/cm² aos 28 dias.

Sobre a viga de fundação e nas laterais deverão ser aplicadas duas demãos de emulsão asfáltica, para evitar a infiltração de umidade nas paredes.

03 - ATERRO INTERNO E CONTRAPISO

03.1 - Aterro interno:

Na parte interna, entre as vigas de fundação deverá ser colocada uma camada de areia de 25cm, convenientemente molhada e compactada.

03.2 - Contrapiso:

O contrapiso será executado em concreto, fck 20MPa, espessura de 6cm.

04 - ALVENARIAS:

04.1 – Tijolos Furados:

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e apurados, devendo a obra ser levantada uniformemente.

As alvenarias serão construídas com tijolos furados, traço da argamassa de assentamento será de 1:2:7 (cimento, cal e areia) e a mesma deverá ser elaborada com betoneira.

04.2 – Alvenaria de pedra grês:

Na diferença de altura entre a calçada e o nível do terreno onde será construído o prédio do CRAS, serão executados pilares de concreto armado na mesma locação das estacas, e o fechamento entre os pilares será feito em alvenaria de pedra de grês, rejuntados com argamassa traço 1:3 de cimento e areia.

04.3 - Vergas

Sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas de concreto, com dimensões e ferragens conforme projeto estrutural.

Em todas as janelas as vergas deverão exceder 50cm para cada lado.

05 – CONCRETO ARMADO

Os elementos em concreto armado obedecerão ao projeto específico no que diz respeito à forma, dimensões, níveis, ferragens.

Todos os elementos em concreto armado deverão ser executados com o traço 1:3:3 (cimento, areia e seixo), alcançando resistência de 250 Kg/cm² aos 28 dias. Na concretagem o uso de vibrador é indispensável e será exigido pela fiscalização.

A cinta de amarração terá dimensão e ferragens conforme o projeto estrutural e deverá ser executada sobre o respaldo das paredes externas e internas.

O forro deverá ser executado com laje de concreto pre moldado, armada conforme projeto estrutural.

A face externa da viga de fundação e da cinta de amarração deverá ser arrematada com nata de cimento, de maneira uniforme com o acabamento.

Nenhum conjunto dos elementos estruturais poderá ser concretado sem verificação pelo responsável técnico da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como o prévio exame da correta colocação de canalizações que devam ficar embutidas na massa de concreto. A não observação deste item implicará na obrigatoriedade de apresentação de laudo técnico indicando a eficiência do serviço prestado, fornecido por profissional habilitado não vinculado à empresa construtora.

06 - COBERTURA

A estrutura será com madeira roliça de eucalipto. As tesouras terão espaçamento de 1,70m e entre as tesouras serão colocados caibros, apoiados em linhas longitudinais, colocadas no centro e nas extremidades das tesouras. Sobre os caibros e as tesouras serão colocadas ripas com 2,5 x 2,5cm nos espaçamentos exigidos pelas telhas, as quais serão de fibrocimento ondulada com espessura de 6mm. No entorno do telhado serão colocados rufos, conforme planta de cobertura.

07 - REVESTIMENTO:

07.1 - Chapisco, Emboço e Reboco:

Os revestimentos serão iniciados após o endurecimento da argamassa de assentamento das paredes.

As paredes internas dos banheiros, cozinha, e a parede externa da fachada na rouparia e o volume da caixa d'água, deverão ser chapiscadas, sendo que este não deverá ultrapassar 7mm com traço 1:4 (cimento e areia), após deverão levar uma camada de emboço áspero com argamassa regular de cimento e areia média, traço 1:4, não devendo ultrapassar 15mm.

As demais paredes internas e externas, inclusive o muro externo, nas duas faces, deverão receber massa única em argamassa traço 1:2:8, com espessura de 20mm.

A cinta de amarração deverá ficar aparente, sendo que nela deverá ser aplicada apenas uma nata de cimento para regularizar a superfície.

A massa fina deverá ser feltrada com nata de cal peneirada.

07.2 - Azulejos:

Nas paredes internas, que receberam emboço áspero, deverão ser colocados azulejos, com juntas a prumo até o teto, todos assentes perfeitamente alinhados e aprumados; os azulejos devem permanecer imersos em água durante 24 (vinte e quatro) horas antes do assentamento. Os azulejos serão fixados com argamassa colante. Após a fixação os azulejos deverão ser devidamente rejuntados. O azulejo e o rejunte não devem possuir índice de absorção de água superior a 4%. A cor dos azulejos e do rejunte será determinada pelo Setor de Engenharia.

Nas paredes externas, que receberam emboço áspero, deverão ser colocados revestimento tipo porcelanato em faixas, imitando madeira rústica, todos assentes perfeitamente alinhados e aprumados; os azulejos devem permanecer imersos em água durante 24 (vinte e quatro) horas antes do assentamento. Os azulejos serão fixados com argamassa colante. Após a fixação, os revestimentos deverão ser devidamente rejuntados. O azulejo e o rejunte não devem possuir índice de absorção de água superior a 4%. A cor do revestimento e do rejunte será determinada pelo Setor de Engenharia.

08 - PISOS:

08.1 – Camada de regularização

Antes do assentamento dos pisos, sobre o contrapiso deverá ser feita uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com 3cm de espessura.

08.2 - Porcelanato

Em todos os compartimentos, será usado porcelanato de primeira qualidade, assentada com argamassa de cimento e areia 1:4, o piso e o rejunte não devem possuir índice de absorção de água superior a 4%, a cor do piso cerâmico e do rejunte será determinada pelo Setor de Engenharia. O piso após assentado deverá ser rejuntado.

08.3 - Blocos intertravados de concreto

A pavimentação da frente do prédio e a calçada será feita com blocos de concreto intertravados de 8cm de espessura, alcançando resistência à compressão de 35MPa aos 28 dias, assentados com areia média, devidamente rejuntados com areia fina e após compactada mecanicamente.

09 - ESQUADRIAS:

A porta de entrada deverá ser em vidro laminado 10mm, as janelas deverão ser executadas em alumínio anodizado branco e as portas internas deverão ser executadas em madeira semi-oca. As portas internas da área dos fundos deverão ser em alumínio anodizado branco.

10 - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:

O abastecimento de água potável será feito através da concessionária do serviço, no caso a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, sendo que no local onde será executada a obra já existe rede de abastecimento de água.

As instalações hidrossanitárias seguem o projeto, com tubulação de PVC do tipo soldável para água fria, nas bitolas indicadas em planta.

11 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

O fornecimento da energia elétrica será através da concessionária do serviço, a Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, que já dispõe de rede elétrica no local da obra.

A instalação de energia elétrica será feita conforme projeto elétrico, seguindo as normas da CEEE. A fiação na parte do teto será toda em eletrocalhas, com as descidas para os pontos de interruptores e tomadas, aparentes. A canalização onde serão colocados os eletrodutos nas paredes interruptores e tomadas, obedecerão as normas pertinentes, e em qualquer caso, serão abertas antes de ser efetuado o chapisco das paredes.

12 - SOLEIRAS E PEITORIS:

Após a execução do piso, deverá ser assentada a soleira, que será de granito, com 15cm de largura, nas portas que dão acesso para a parte externa do prédio. A soleira deverá ser assentada com leve inclinação no sentido do rebaixo, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Os peitoris das janelas deverão ser de granito, levemente inclinada para a face externa do prédio.

13 - VIDROS:

Os vidros serão do tipo liso com espessura de 4mm, exceto nos banheiros que deverá ser do tipo mini boreal, colocados com massa tendo esmerado acabamento.

14 - PINTURA:

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser previamente preparadas:

- a) As paredes serão lixadas para a retirada dos excessos no reboco.
- b) As esquadrias de madeira serão lixadas e corrigidas as imperfeições com massa a óleo.

A cor das tintas será determinada pelo Setor de Engenharia.

A pintura deverá ser executada com rolos e pincéis adequados para um perfeito acabamento.

14.1 - Pintura Tinta Acrílica com Selador

As paredes externas e internas, inclusive as duas faces do muro externo, receberão duas demãos de tinta acrílica com selador. A viga de

fundação e a viga de amarração receberão duas demãos de tinta acrílica com selador em cor diferenciada do restante.

14.2 - Pintura Esmalte Sintético

As esquadrias de madeira receberão uma demão de fundo preparador para madeira e duas demãos de esmalte sintético.

15 – MEIO-FIO

Deverão ser colocados meios-fios, para demarcar as áreas a serem pavimentadas com blocos de concreto, na parte de ajardinamento, os quais deverão ser de concreto pré-moldado de 15x100cm, alcançando resistência à compressão de 20MPa aos 28 dias.


16 – LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços de engenharia a obra deverá ser limpa pela empresa construtora, observando vidros, ferragens e pisos. O terreno no entorno da obra igualmente deverá ser limpo de restos de materiais, equipamentos e ferragens fora de uso.

17 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para cumprimento destas especificações será através do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador. O projeto e as determinações deste memorial deverão ser seguidos rigorosamente pelo construtor. Qualquer solicitação de alteração somente será considerada quando formulada por escrito e dirigidas ao responsável técnico da obra com antecedência mínima de três dias.

Amaral Ferrador, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MONICA CRESPO CORREA**
Data: 11/04/2024 14:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Crespo Corrêa
Eng.Civil – CREA 111.949D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS | MUNICÍPIO / UF AMARAL FERRADOR/RS | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | | |
|--|----------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|-------------------|--|
| CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | | | | | | 483.934,16 | | |
| 1. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS | | | | | | | | | - | 483.934,16 | |
| 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | - | 9.097,63 | |
| 1.1.1. | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 4,50 | 309,28 | BDI 1 | 386,60 | 1.739,70 | RA | |
| 1.1.2. | SINAPI | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 66,00 | 50,25 | BDI 1 | 62,81 | 4.145,46 | RA | |
| 1.1.3. | SINAPI | 98525 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 | M2 | 360,00 | 0,45 | BDI 1 | 0,56 | 201,60 | RA | |
| 1.1.4. | SINAPI | 95635 | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 | UN | 1,00 | 254,16 | BDI 1 | 317,70 | 317,70 | RA | |
| 1.1.5. | SINAPI | 101490 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR. CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | 1.580,85 | BDI 1 | 1.976,06 | 1.976,06 | RA | |
| 1.1.6. | SINAPI-I | 41195 | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D | UN | 1,00 | 573,69 | BDI 1 | 717,11 | 717,11 | RA | |
| 1.2. FUNDAÇÕES | | | | | | | | | - | 66.109,19 | |
| 1.2.1. | SINAPI | 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 12,60 | 316,02 | BDI 1 | 395,03 | 4.977,38 | RA | |
| 1.2.2. | SINAPI | 100896 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 168,00 | 63,54 | BDI 1 | 79,43 | 13.344,24 | RA | |
| 1.2.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 26,85 | 65,94 | BDI 1 | 82,43 | 2.213,25 | RA | |
| 1.2.4. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 131,09 | 14,31 | BDI 1 | 17,89 | 2.345,20 | RA | |
| 1.2.5. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 632,87 | 11,43 | BDI 1 | 14,29 | 9.043,71 | RA | |
| 1.2.6. | SINAPI | 103681 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 8,24 | 697,21 | BDI 1 | 871,51 | 7.181,24 | RA | |
| 1.2.7. | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 125,25 | 51,41 | BDI 1 | 64,26 | 8.048,57 | RA | |

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS | MUNICÍPIO / UF AMARAL FERRADOR/RS | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|---------------------------|------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | | | | | | 483.934,16 | |
| 1.2.8. | SINAPI | 103800 | ALVENARIA DE PEDRA DE GRÊS, REJUNTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, DE CIMENTO E AREIA | M3 | 8,10 | 490,56 | BDI 1 | 613,20 | 4.966,92 | RA |
| 1.2.9. | SINAPI | 94342 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | M3 | 39,90 | 87,50 | BDI 1 | 109,38 | 4.364,26 | RA |
| 1.2.10. | Composição | 02 | CONTRAPISO EM CONCRETO FCK=20MPa | M² | 10,97 | 701,87 | BDI 1 | 877,34 | 9.624,42 | RA |
| 1.3. | | | PAREDES E PILARES | | | | | - | 47.638,25 | |
| 1.3.1. | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 349,65 | 75,94 | BDI 1 | 94,93 | 33.192,27 | RA |
| 1.3.2. | SINAPI | 93186 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 45,00 | 73,84 | BDI 1 | 92,30 | 4.153,50 | RA |
| 1.3.3. | SINAPI | 93188 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 28,40 | 69,42 | BDI 1 | 86,78 | 2.464,55 | RA |
| 1.3.4. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 6,30 | 65,94 | BDI 1 | 82,43 | 519,31 | RA |
| 1.3.5. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 49,80 | 14,31 | BDI 1 | 17,89 | 890,92 | RA |
| 1.3.6. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 275,90 | 11,43 | BDI 1 | 14,29 | 3.942,61 | RA |
| 1.3.7. | SINAPI | 103681 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 2,84 | 697,21 | BDI 1 | 871,51 | 2.475,09 | RA |
| 1.4. | | | ESTRUTURA | | | | | - | 67.797,32 | |
| 1.4.1. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 24,31 | 65,94 | BDI 1 | 82,43 | 2.003,87 | RA |
| 1.4.2. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 119,67 | 14,31 | BDI 1 | 17,89 | 2.140,90 | RA |
| 1.4.3. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 424,69 | 11,43 | BDI 1 | 14,29 | 6.068,82 | RA |
| 1.4.4. | SINAPI | 103681 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 7,30 | 697,21 | BDI 1 | 871,51 | 6.362,02 | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS | MUNICÍPIO / UF AMARAL FERRADOR/RS | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|---------------------------|------------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | | | | | | 483.934,16 | |
| 1.4.5. | SINAPI | 101963 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 232,53 | 176,22 | BDI 1 | 220,28 | 51.221,71 | RA |
| 1.5. | | | PLATIBANDA E COBERTURA | | | | | - | 23.547,20 | |
| 1.5.1. | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 68,32 | 75,94 | BDI 1 | 94,93 | 6.485,62 | RA |
| 1.5.2. | SINAPI | 100383 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 232,53 | 18,23 | BDI 1 | 22,79 | 5.299,36 | RA |
| 1.5.3. | SINAPI-I | 7194 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | M2 | 232,53 | 29,81 | BDI 1 | 37,26 | 8.664,07 | RA |
| 1.5.4. | SINAPI | 94231 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 43,00 | 57,64 | BDI 1 | 72,05 | 3.098,15 | RA |
| 1.6. | | | REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | | | | | - | 56.885,16 | |
| 1.6.1. | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 687,78 | 37,88 | BDI 1 | 47,35 | 32.566,38 | RA |
| 1.6.2. | SINAPI | 87531 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 160,95 | 36,50 | BDI 1 | 45,63 | 7.344,15 | RA |
| 1.6.3. | SINAPI | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M2 | 160,95 | 67,35 | BDI 1 | 84,19 | 13.550,38 | RA |
| 1.6.4. | SINAPI | 101965 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 21,60 | 126,82 | BDI 1 | 158,53 | 3.424,25 | RA |
| 1.7. | | | PISOS | | | | | - | 43.198,32 | |
| 1.7.1. | SINAPI | 87263 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE | M2 | 182,76 | 141,80 | BDI 1 | 177,25 | 32.394,21 | RA |
| 1.7.2. | Composição | 03 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, 3CM | M2 | 182,76 | 43,65 | BDI 1 | 54,56 | 9.971,39 | RA |
| 1.7.3. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 3,40 | 99,81 | BDI 1 | 124,76 | 424,18 | RA |
| 1.7.4. | Composição | 01 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO COM 7cm FCK=20MPa | UND | 1,00 | 326,83 | BDI 1 | 408,54 | 408,54 | RA |
| 1.8. | | | ESQUADRIAS | | | | | - | 43.286,10 | |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS | MUNICÍPIO / UF AMARAL FERRADOR/RS | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|---------------------------|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | | | | | | 483.934,16 | |
| 1.8.1. | SINAPI | 102185 | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 | UN | 1,00 | 3.707,33 | BDI 1 | 4.634,16 | 4.634,16 | RA |
| 1.8.2. | SINAPI | 90843 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 7,00 | 1.372,17 | BDI 1 | 1.715,21 | 12.006,47 | RA |
| 1.8.3. | SINAPI | 90844 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 4,00 | 1.484,27 | BDI 1 | 1.855,34 | 7.421,36 | RA |
| 1.8.4. | SINAPI | 91341 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 3,36 | 830,33 | BDI 1 | 1.037,91 | 3.487,38 | RA |
| 1.8.5. | SINAPI | 94569 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 1,44 | 798,36 | BDI 1 | 997,95 | 1.437,05 | RA |
| 1.8.6. | SINAPI | 94570 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 1,80 | 416,05 | BDI 1 | 520,06 | 936,11 | RA |
| 1.8.7. | SINAPI | 94573 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 22,24 | 480,70 | BDI 1 | 600,88 | 13.363,57 | RA |
| 1.9. | | | PINTURAS | | | | | - | 22.054,70 | |
| 1.9.1. | SINAPI | 102229 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 35,28 | 25,85 | BDI 1 | 32,31 | 1.139,90 | RA |
| 1.9.2. | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 687,78 | 13,65 | BDI 1 | 17,06 | 11.733,53 | RA |
| 1.9.3. | SINAPI | 88488 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 232,53 | 15,96 | BDI 1 | 19,95 | 4.638,97 | RA |
| 1.9.4. | SINAPI | 88484 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 232,53 | 4,65 | BDI 1 | 5,81 | 1.351,00 | RA |
| 1.9.5. | SINAPI | 88485 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 687,78 | 3,71 | BDI 1 | 4,64 | 3.191,30 | RA |
| 1.10. | | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | - | 23.678,22 | |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS | MUNICÍPIO / UF AMARAL FERRADOR/RS | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|---------------------------|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | | | | | | 483.934,16 | |
| 1.10.1. | SINAPI | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 72,00 | 13,07 | BDI 1 | 16,34 | 1.176,48 | RA |
| 1.10.2. | SINAPI | 89448 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 24,00 | 17,63 | BDI 1 | 22,04 | 528,96 | RA |
| 1.10.3. | SINAPI | 89798 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 24,00 | 13,38 | BDI 1 | 16,73 | 401,52 | RA |
| 1.10.4. | SINAPI | 89800 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | M | 42,00 | 29,15 | BDI 1 | 36,44 | 1.530,48 | RA |
| 1.10.5. | SINAPI | 89972 | KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4,00 | 61,52 | BDI 1 | 76,90 | 307,60 | RA |
| 1.10.6. | SINAPI | 98067 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | 6.192,94 | BDI 1 | 7.741,18 | 7.741,18 | RA |
| 1.10.7. | SINAPI | 98073 | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | 6.099,36 | BDI 1 | 7.624,20 | 7.624,20 | RA |
| 1.10.8. | SINAPI | 89709 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 3,00 | 20,69 | BDI 1 | 25,86 | 77,58 | RA |
| 1.10.9. | SINAPI | 98110 | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 365,48 | BDI 1 | 456,85 | 456,85 | RA |
| 1.10.10. | SINAPI | 102622 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 1,00 | 728,84 | BDI 1 | 911,05 | 911,05 | RA |
| 1.10.11. | SINAPI | 97901 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 8,00 | 292,23 | BDI 1 | 365,29 | 2.922,32 | RA |
| 1.11. | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | - | 22.248,50 | |
| 1.11.1. | SINAPI | 91834 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 330,00 | 19,65 | BDI 1 | 24,56 | 8.104,80 | RA |
| 1.11.2. | SINAPI | 91936 | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 26,00 | 18,39 | BDI 1 | 22,99 | 597,74 | RA |
| 1.11.3. | SINAPI | 91940 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 34,00 | 18,60 | BDI 1 | 23,25 | 790,50 | RA |
| 1.11.4. | SINAPI | 93655 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 12,90 | BDI 1 | 16,13 | 48,39 | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS | MUNICÍPIO / UF AMARAL FERRADOR/RS | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|---------------------------|--------|--------|--|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|---------|
| CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | | | | | | 483.934,16 | |
| 1.11.5. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 650,00 | 4,23 | BDI 1 | 5,29 | 3.438,50 | RA |
| 1.11.6. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 40,00 | 9,13 | BDI 1 | 11,41 | 456,40 | RA |
| 1.11.7. | SINAPI | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 79,78 | BDI 1 | 99,73 | 99,73 | RA |
| 1.11.8. | SINAPI | 97590 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 26,00 | 109,06 | BDI 1 | 136,33 | 3.544,58 | RA |
| 1.11.9. | SINAPI | 91967 | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 16,00 | 64,63 | BDI 1 | 80,79 | 1.292,64 | RA |
| 1.11.10. | SINAPI | 104481 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022 | UN | 1,00 | 344,22 | BDI 1 | 430,28 | 430,28 | RA |
| 1.11.11. | SINAPI | 100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 93,75 | BDI 1 | 117,19 | 117,19 | RA |
| 1.11.12. | SINAPI | 92004 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 45,00 | 59,16 | BDI 1 | 73,95 | 3.327,75 | RA |
| 1.12. | | | MURO E CALÇADA EXTERNA | | | | | - | 48.592,42 | |
| 1.12.1. | SINAPI | 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | M3 | 3,78 | 316,02 | BDI 1 | 395,03 | 1.493,21 | RA |
| 1.12.2. | SINAPI | 100896 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA | M | 45,00 | 63,54 | BDI 1 | 79,43 | 3.574,35 | RA |
| 1.12.3. | SINAPI | 96536 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M2 | 7,43 | 65,94 | BDI 1 | 82,43 | 612,45 | RA |
| 1.12.4. | SINAPI | 92759 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 39,42 | 14,31 | BDI 1 | 17,89 | 705,22 | RA |
| 1.12.5. | SINAPI | 92762 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 173,12 | 11,43 | BDI 1 | 14,29 | 2.473,88 | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|------------------------------------|--|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS | MUNICÍPIO / UF AMARAL FERRADOR/RS | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|---------------------------|------------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | | | | | | 483.934,16 | |
| 1.12.6. | SINAPI | 103681 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | M3 | 2,54 | 697,21 | BDI 1 | 871,51 | 2.213,64 | RA |
| 1.12.7. | SINAPI | 103324 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 75,60 | 75,94 | BDI 1 | 94,93 | 7.176,71 | RA |
| 1.12.8. | Composição | 01 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO COM 7cm FCK=20MPa | UND | 3,00 | 326,83 | BDI 1 | 408,54 | 1.225,62 | RA |
| 1.12.9. | SINAPI | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 151,20 | 37,88 | BDI 1 | 47,35 | 7.159,32 | RA |
| 1.12.10. | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 151,20 | 13,65 | BDI 1 | 17,06 | 2.579,47 | RA |
| 1.12.11. | SINAPI | 88485 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 151,20 | 3,71 | BDI 1 | 4,64 | 701,57 | RA |
| 1.12.12. | SINAPI | 92404 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 141,00 | 77,44 | BDI 1 | 96,80 | 13.648,80 | RA |
| 1.12.13. | SINAPI | 100577 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 | M2 | 141,00 | 1,29 | BDI 1 | 1,61 | 227,01 | RA |
| 1.12.14. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 68,50 | 56,07 | BDI 1 | 70,09 | 4.801,17 | RA |
| 1.13. | | | LOUÇAS E METAIS | | | | | - | 6.040,20 | |
| 1.13.1. | SINAPI | 86931 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 488,28 | BDI 1 | 610,35 | 1.831,05 | RA |
| 1.13.2. | SINAPI-I | 377 | ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL | UN | 3,00 | 37,95 | BDI 1 | 47,44 | 142,32 | RA |
| 1.13.3. | SINAPI | 86902 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 303,88 | BDI 1 | 379,85 | 1.139,55 | RA |
| 1.13.4. | SINAPI | 86906 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 3,00 | 120,44 | BDI 1 | 150,55 | 451,65 | RA |
| 1.13.5. | SINAPI | 86911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4"; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 140,89 | BDI 1 | 176,11 | 176,11 | RA |
| 1.13.6. | SINAPI | 100869 | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 4,00 | 459,90 | BDI 1 | 574,88 | 2.299,52 | RA |
| 1.14. | | | PPCI | | | | | - | 3.760,95 | |

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---|---|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO 1090352-00 | Nº SICONV 062055/2023 | PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CRAS | MUNICÍPIO / UF AMARAL FERRADOR/RS | BDI 1 25,00% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|---------------------------|----------|--------|---|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|----|
| CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | | | | | | 483.934,16 | |
| 1.14.1. | SINAPI-I | 39624 | BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA | PAR | 1,00 | 1.472,85 | BDI 1 | 1.841,06 | 1.841,06 | RA |
| 1.14.2. | SINAPI | 99855 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS | M | 5,60 | 108,40 | BDI 1 | 135,50 | 758,80 | RA |
| 1.14.3. | SINAPI-I | 10886 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A | UN | 3,00 | 204,84 | BDI 1 | 256,05 | 768,15 | RA |
| 1.14.4. | SINAPI | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 3,00 | 20,78 | BDI 1 | 25,98 | 77,94 | RA |
| 1.14.5. | SINAPI-I | 37539 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 14,00 | 18,00 | BDI 1 | 22,50 | 315,00 | RA |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

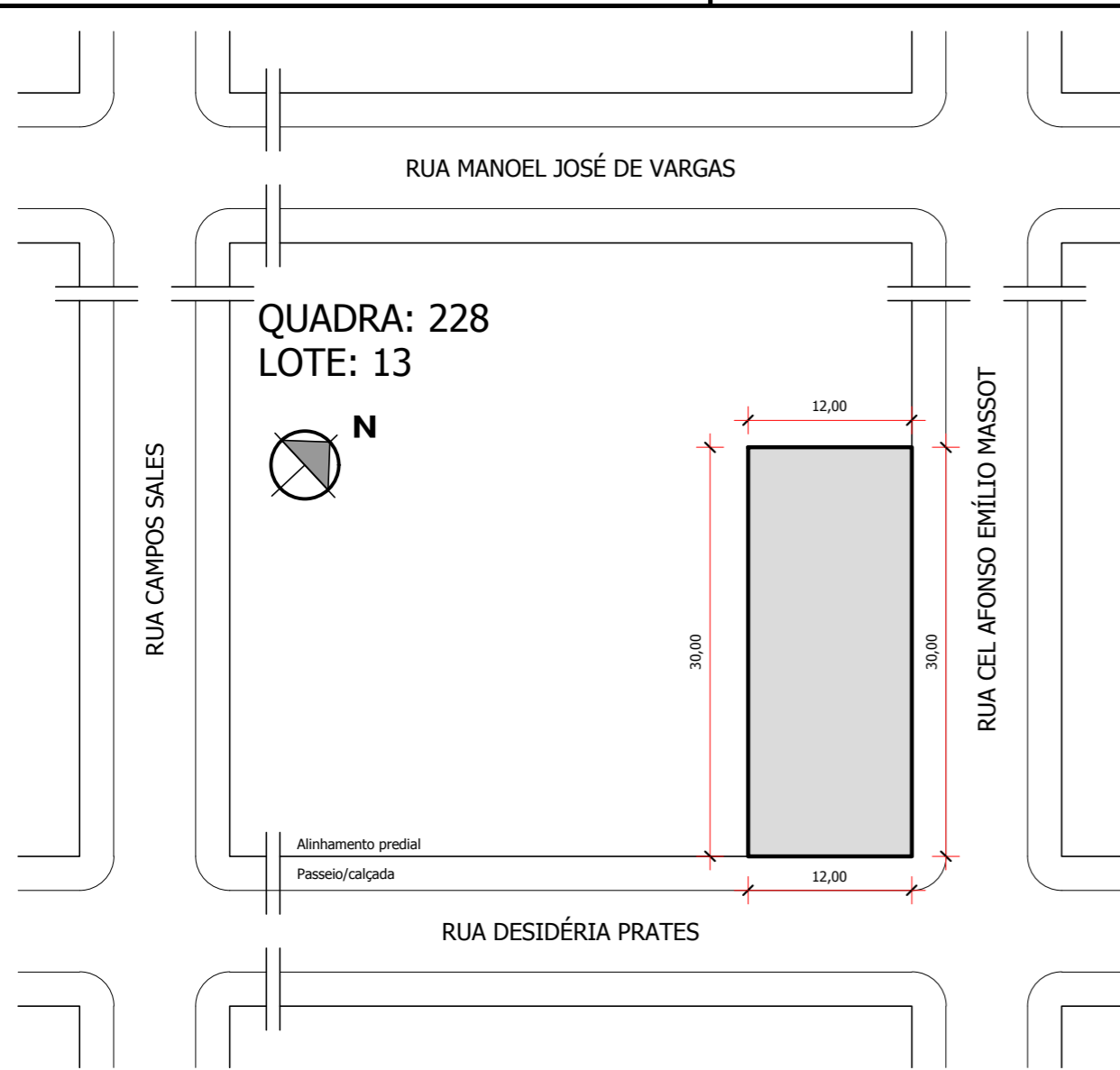
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AMARAL FERRADOR/RS
Local
quarta-feira, 27 de março de 2024
Data

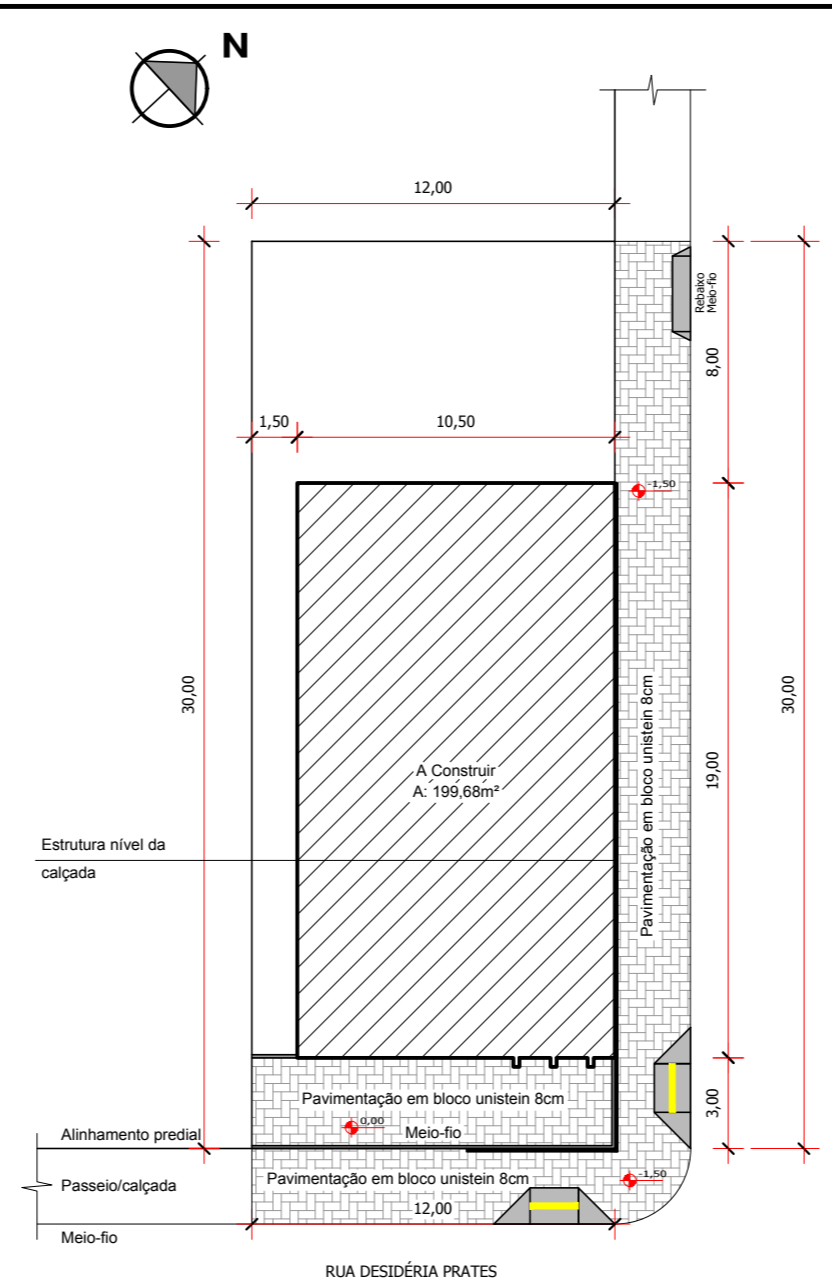
Responsável Técnico
Nome: MÔNICA CRESPO CORRÊA
CREA/CAU: RS 111949
ART/RRT: 13047548

Documento assinado digitalmente
govbr MONICA CRESPO CORREA
Data: 18/04/2024 10:50:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

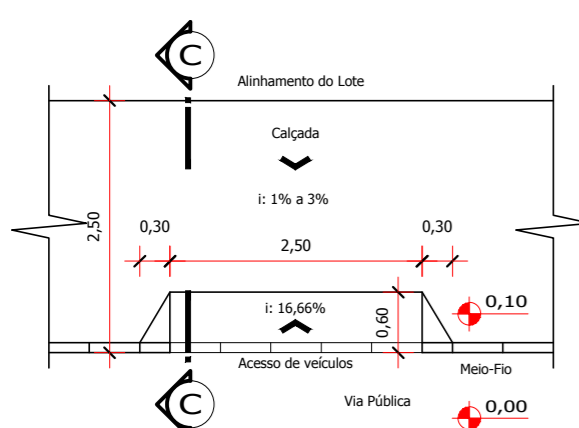


QUADRA: 228
LOTE: 13

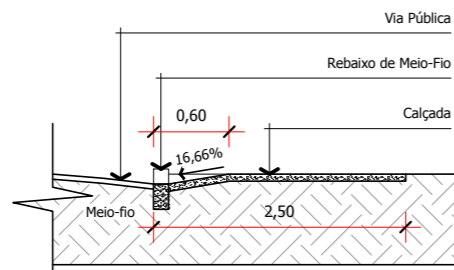
Planta de Situação
Escala 1/500



Planta de Localização
Escala 1/250
Coordenadas de Localização:
30° 52' 34.08"S
52° 15' 29.97"O



Rebaixo Meio-Fio
Escala 1/75



Corte C-C
Escala 1/75

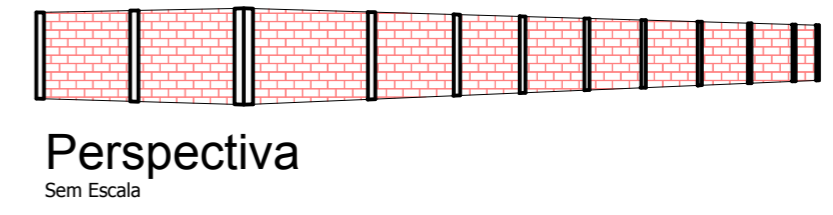
| QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS DO LOTE | | | | | |
|--|--------|----------------|--------------------------------|----------------|----------------|
| QUADRA: | 228 | LOTE: | 13 | USO: | COMERCIAL |
| ÁREA DO LOTE: | | | 360,00 | m ² | |
| ÁREA A CONSTRUIR: | 199,68 | m ² | EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA (CRAS) | 199,68 | m ² |
| ÁREA EM PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO | | | 199,68 | m ² | |
| ÁREA TOTAL A CONSTRUIR | | | 199,68 | m ² | |
| TAXA PERMEÁVEL DO TERRENO (15%) | | | 54,00 | m ² | |
| TAXA DE OCUPAÇÃO | | | 55% | | |
| ÍNDICE DE APROVEITAMENTO | | | 0,55 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

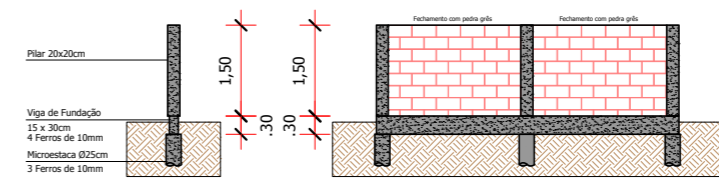
PROJETO APROVADO

Documento assinado digitalmente
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Data: 18/04/2024 14:44:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITO NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

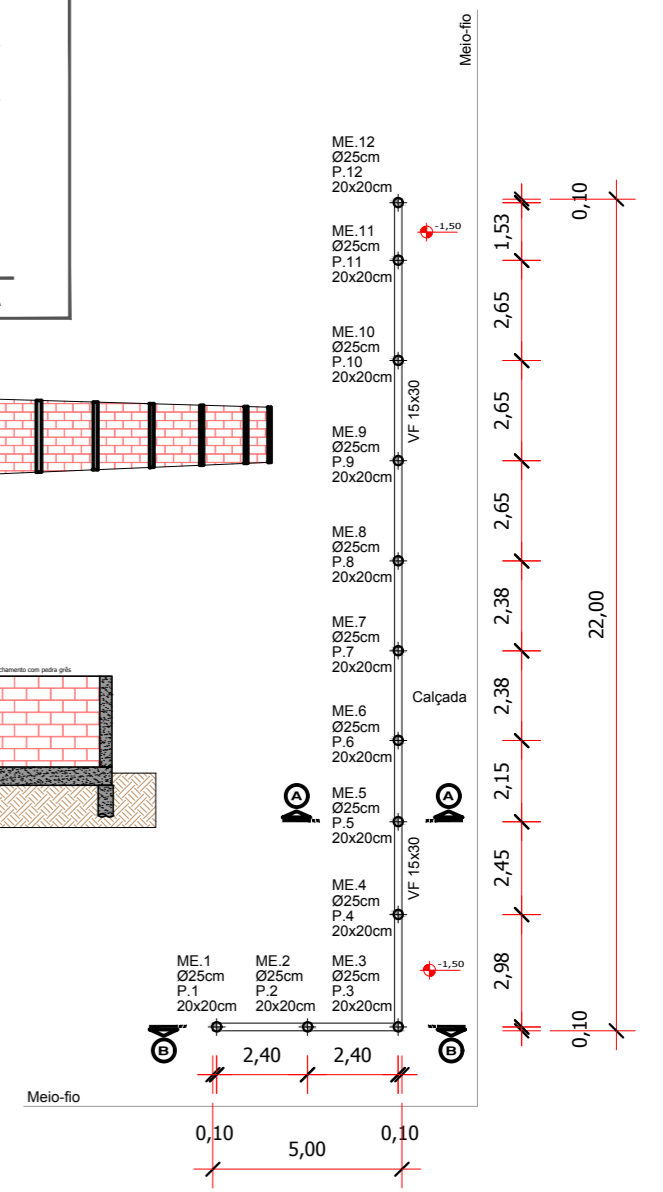


Perspectiva
Sem Escala



Corte A-A
Escala 1/125

Corte B-B
Escala 1/125



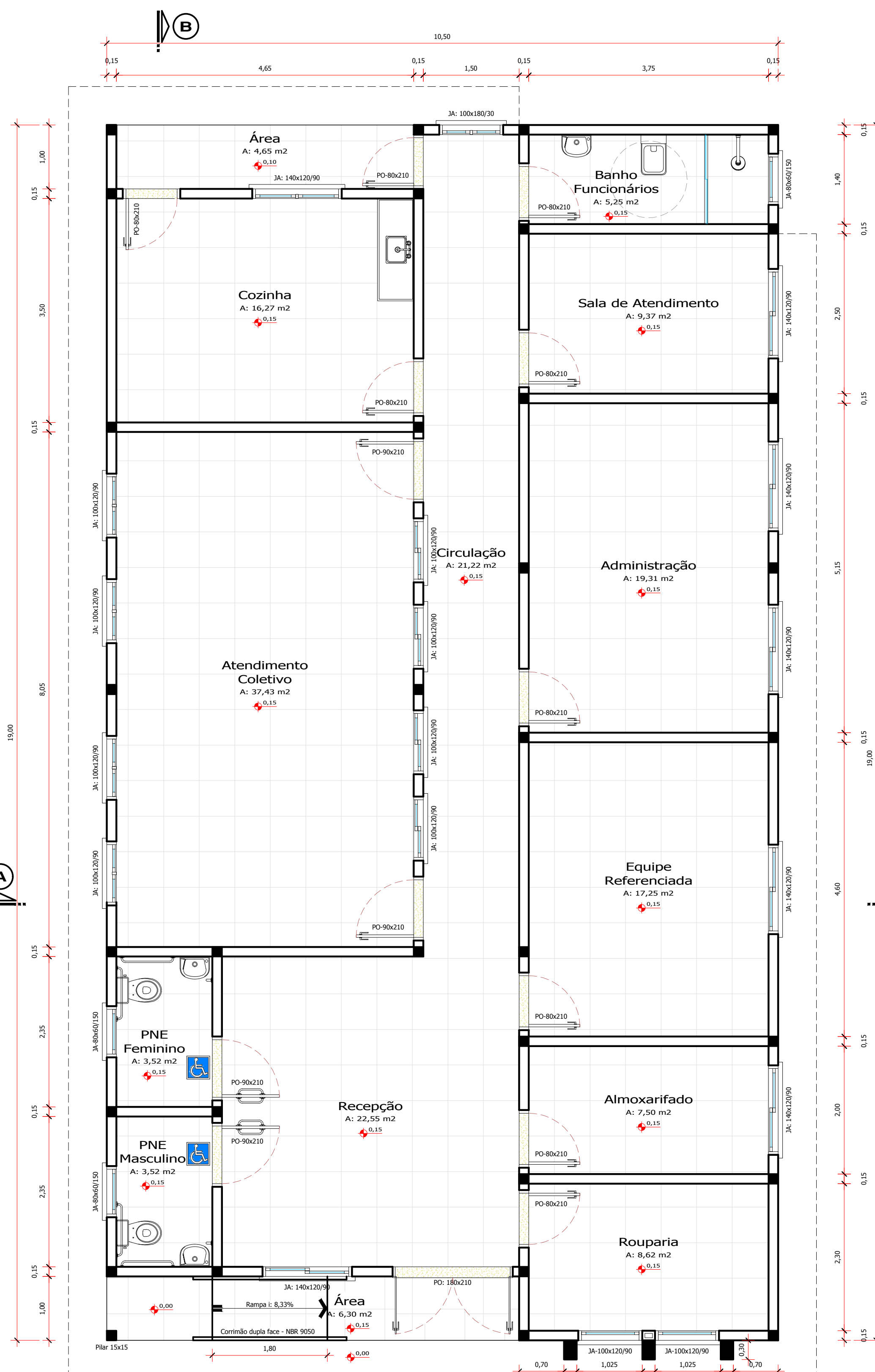
Fundação Nível Calçada
Escala 1/200

Mônica Crespo Corrêa
ENGENHARIA - CREA: 111.949
Endereço: Rua 29 de Abril, 1314 - Fone: 999745194 - Cristal/RS

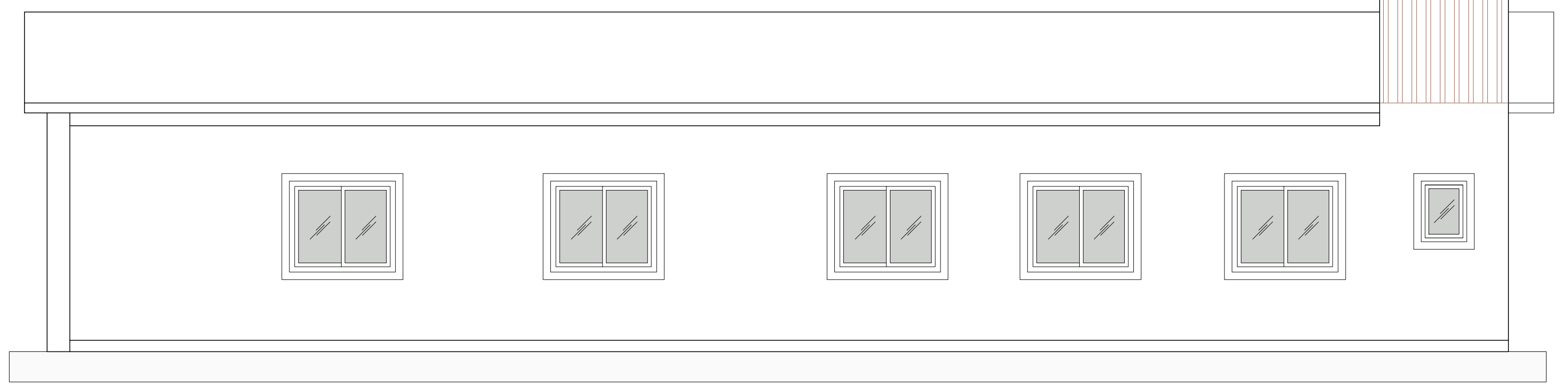
PROJETO COMERCIAL

Rua Desidéria Prates Esq. Rua Cel. Afonso Emilio Massot, Quadra 228, Lote 13, CEP 96635-000 - Amaral Ferrador/RS

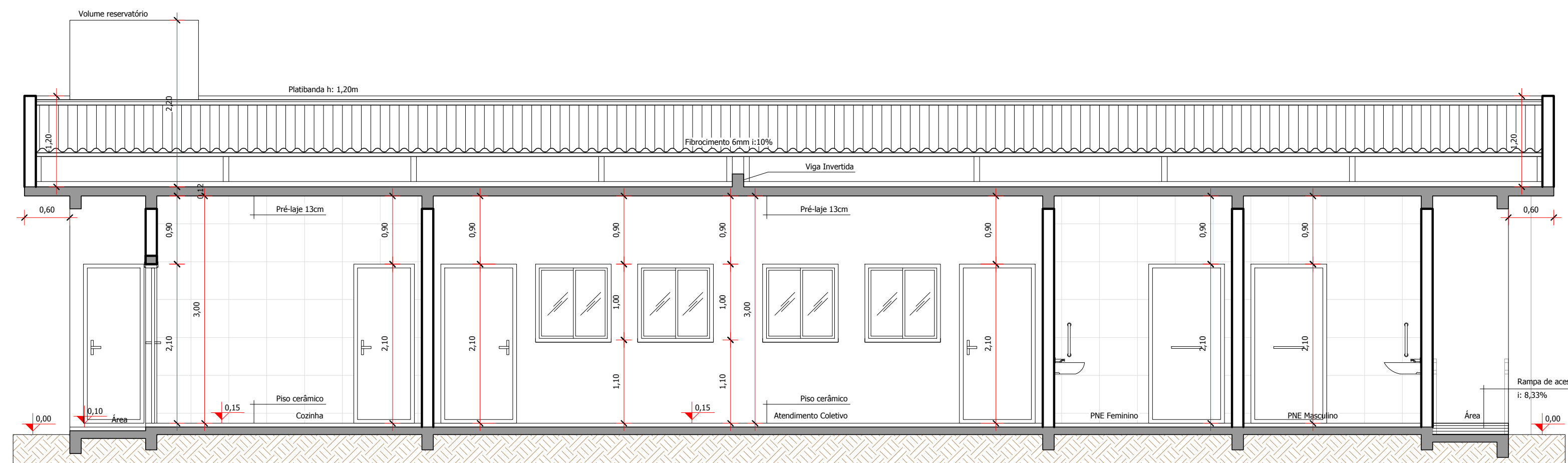
| | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| <p>PROPRIETÁRIO</p> <p>Documento assinado digitalmente NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Data: 18/04/2024 14:37:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE AMA</p> <p>Documento assinado digitalmente MONICA CRESPO CORREA Data: 18/04/2024 14:54:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>ENGENHEIRA MÔNICA CRESPO CORRÊA - CREA 111.949D</p> | <p>PRANCHA</p> <p>01/05</p> | | |
| <p>ÁREA TOTAL</p> <p>199,68m²</p> | <p>DATA</p> <p>FEVEREIRO/2024</p> | <p>ESCALA</p> <p>INDICADA</p> | <p>DESENHO</p> <p>DANIEL SCHWANZ</p> |



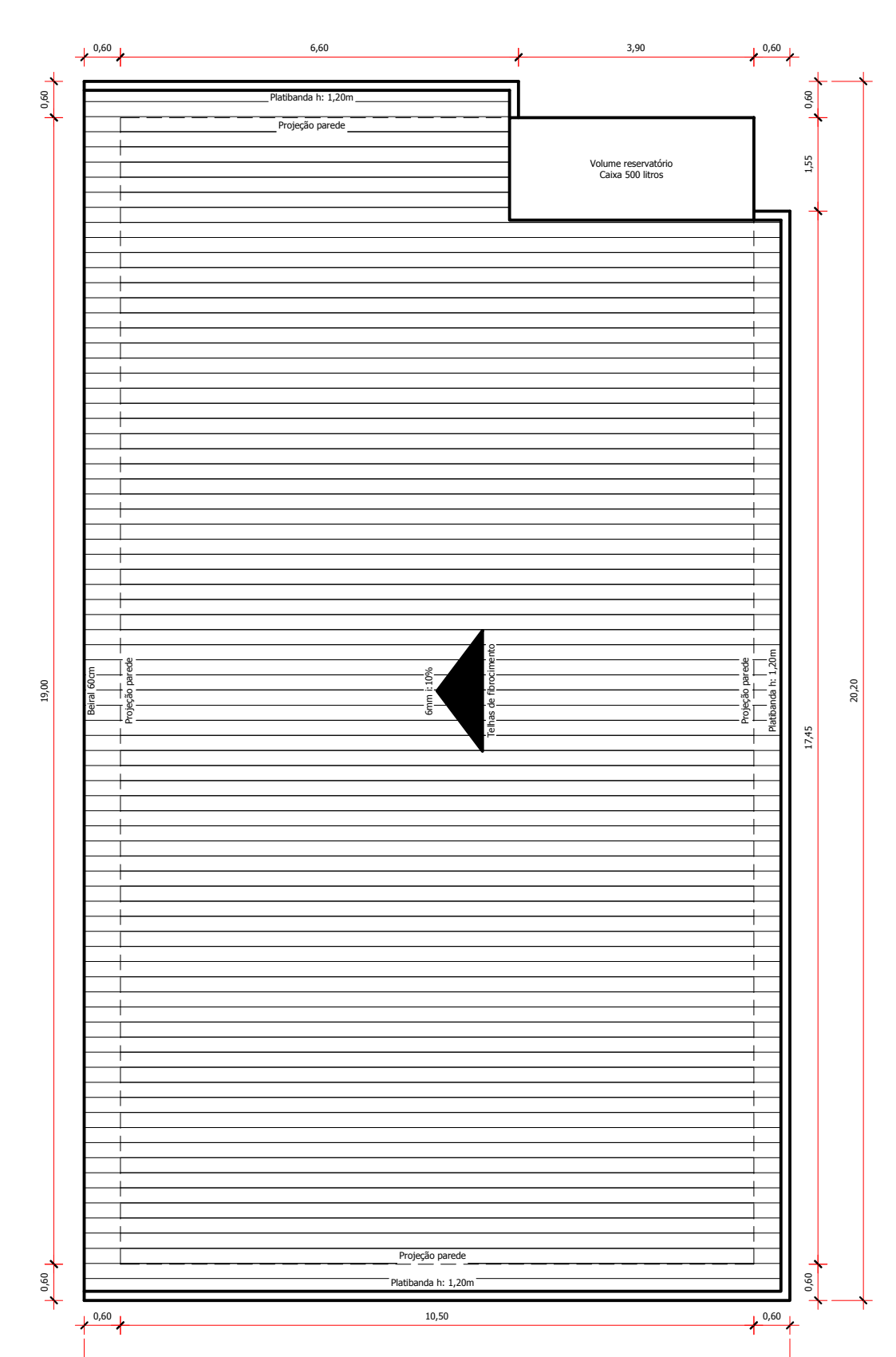
Planta Baixa
Escala 1/50
Área a construir: 199,68 m²



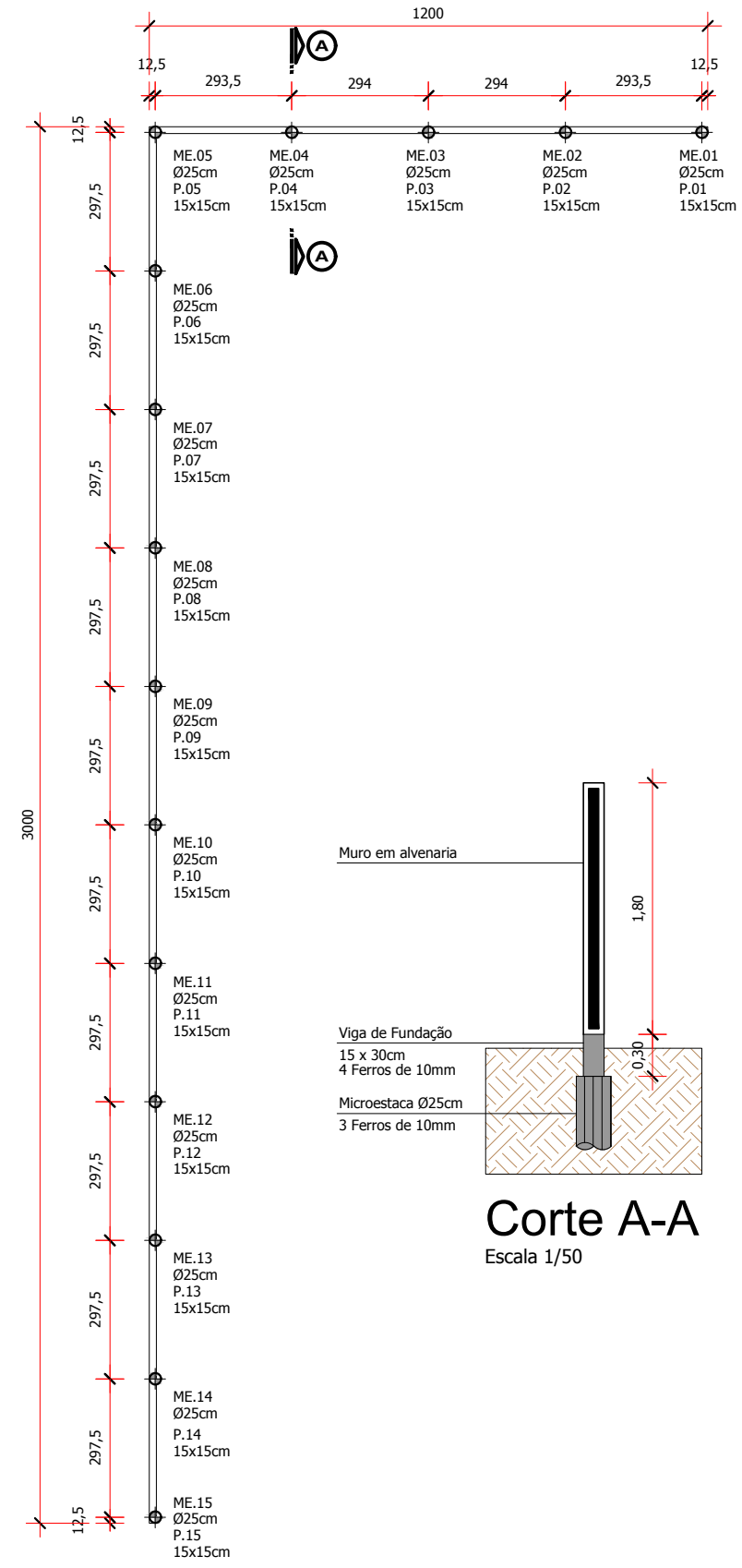
Fachada Leste
Escala 1/50



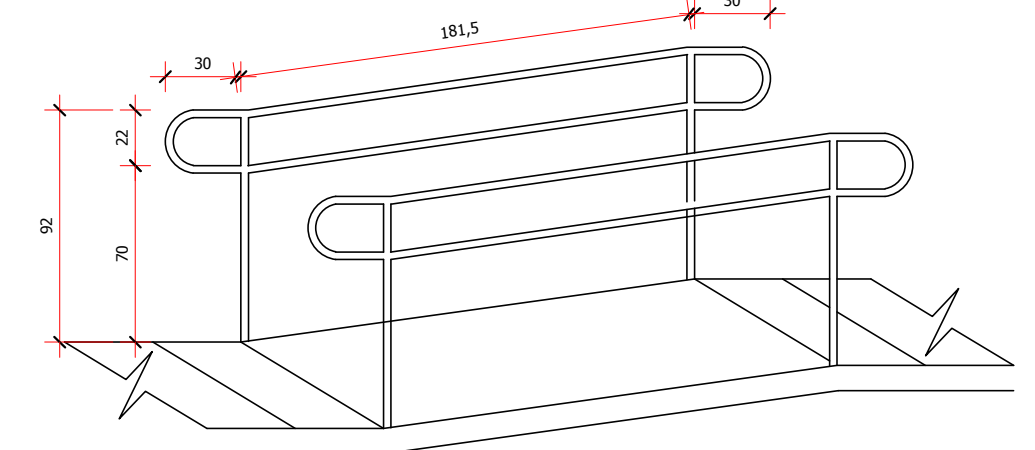
Corte B-B
Escala 1/50



Planta de Cobertura
Escala 1/75

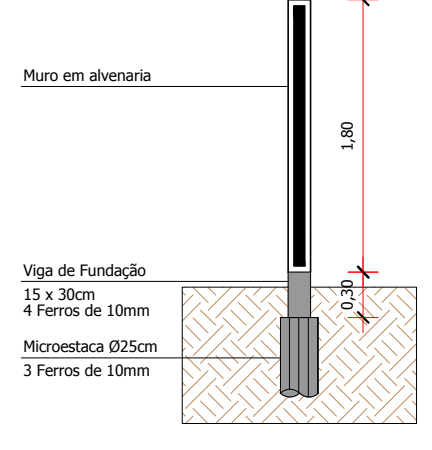
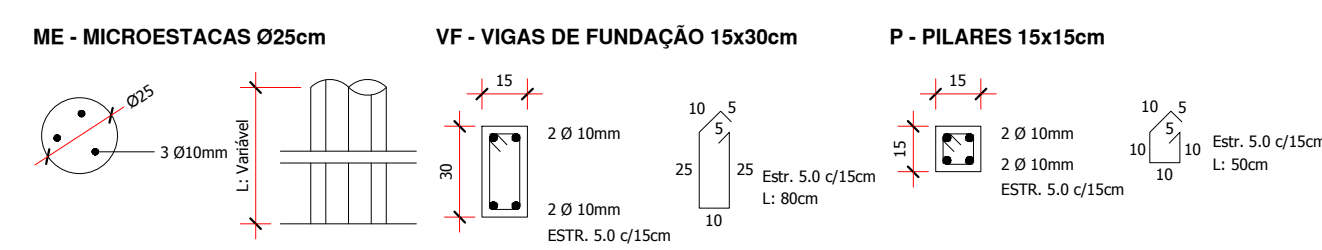


Planta de Fundação - Muro
Escala 1/50



Corrimão Dupla Face
Escala 1/30
Conforme NBR 9050

Detalhes Estrutural
Escala 1/25



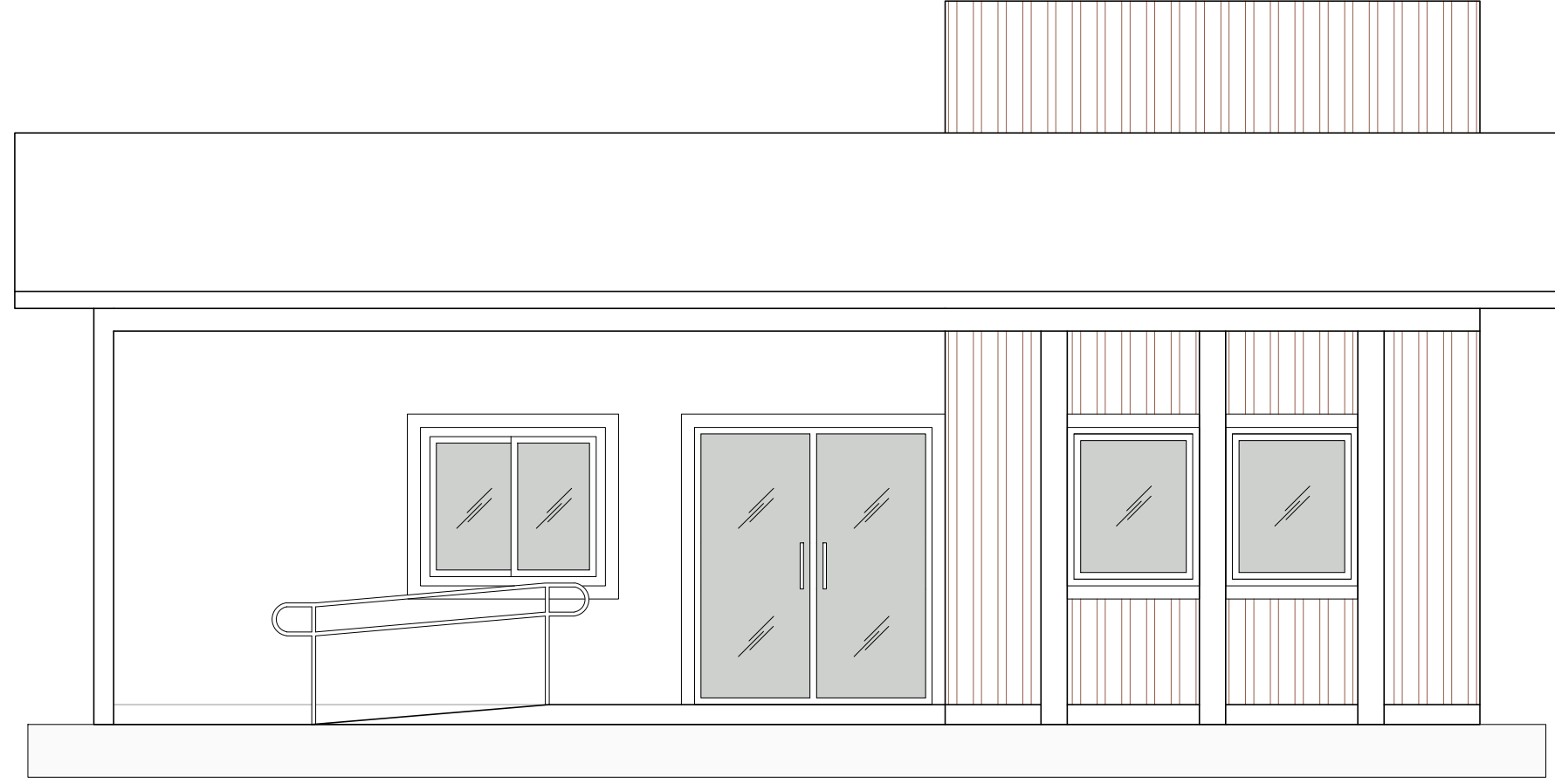
Corte A-A
Escala 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

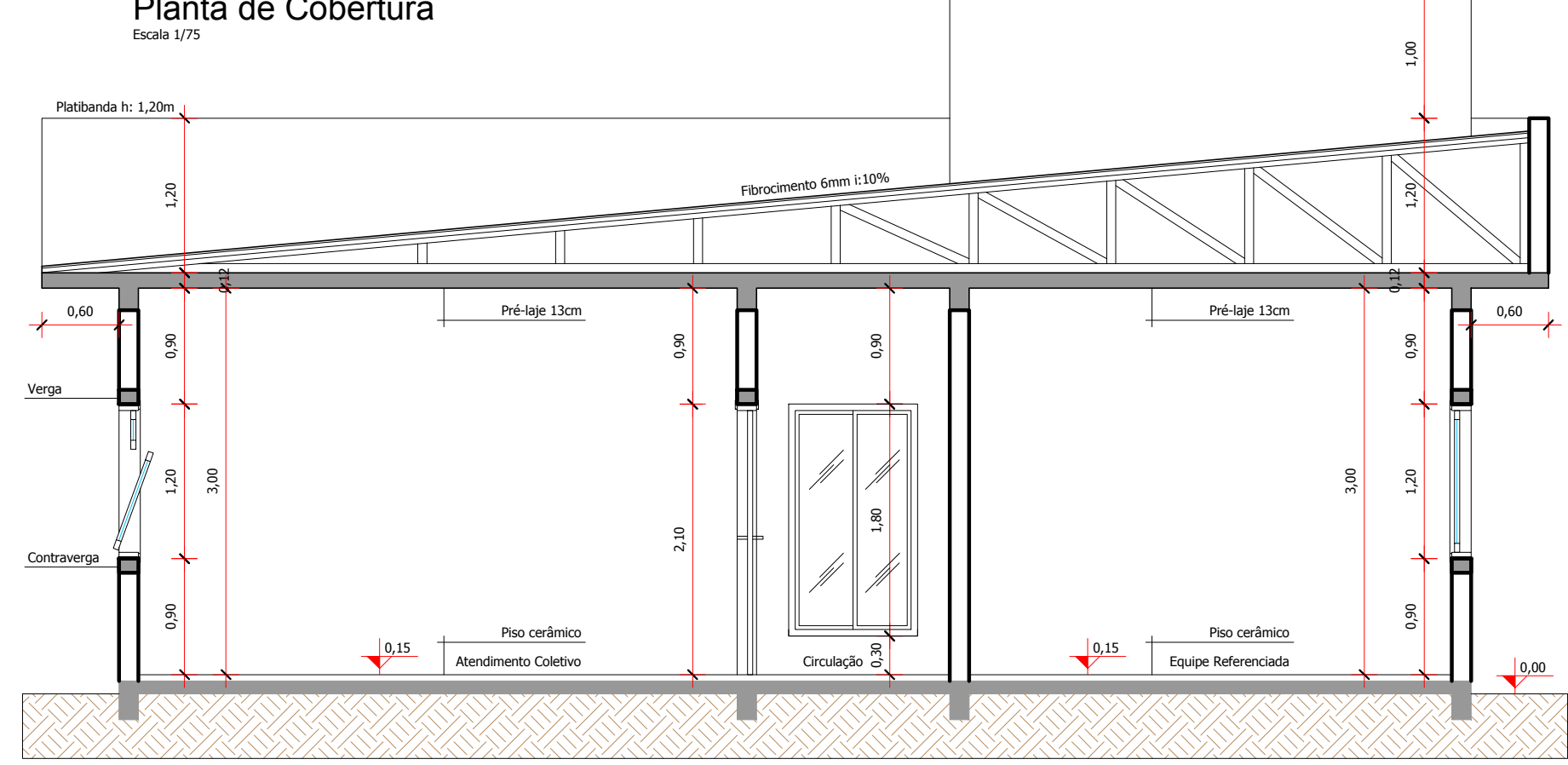
PROJETO APROVADO

Documento assinado digitalmente
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Data: 18/04/2024 14:44:25-0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

PREFEITO NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA



Fachada Sul
Escala 1/50



Corte A-A
Escala 1/50

Mônica Crespo Corrêa
ENGENHARIA - CREA: 111.949
Endereço: Rua 29 de Abril, 1314 - Fone: 999745194 - Cristal/RS

PROJETO COMERCIAL
Rua Desiderária Prates Esq. Rua Cel. Afonso Emilio Massot, Quadra 228,
Lote 13, CEP 96635-000 - Amaral Ferrador/RS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

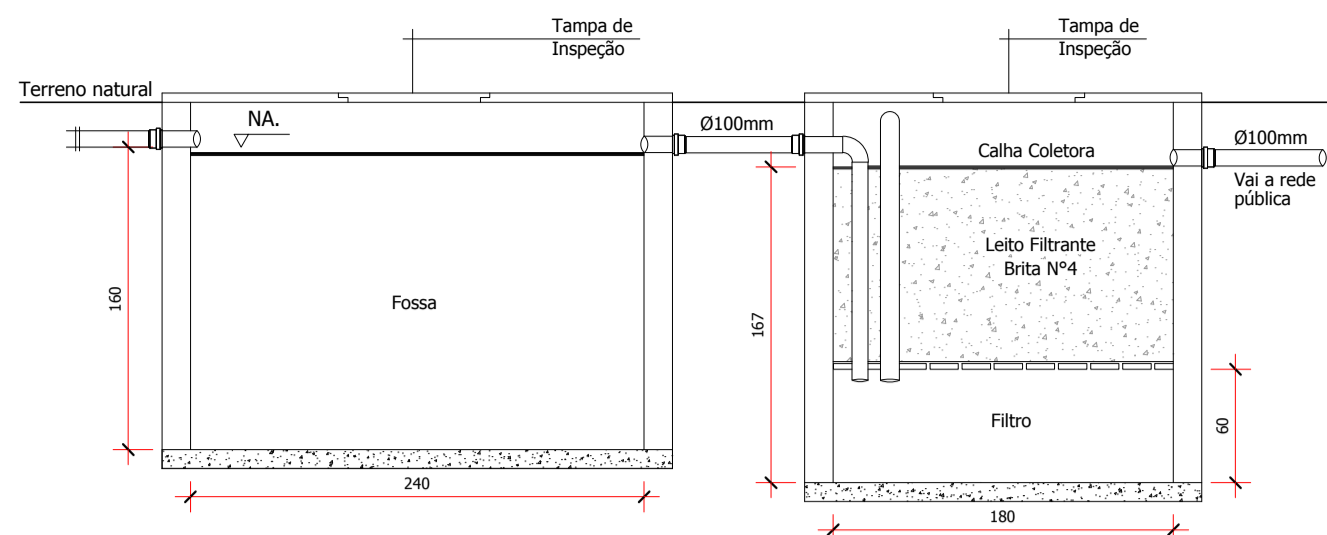
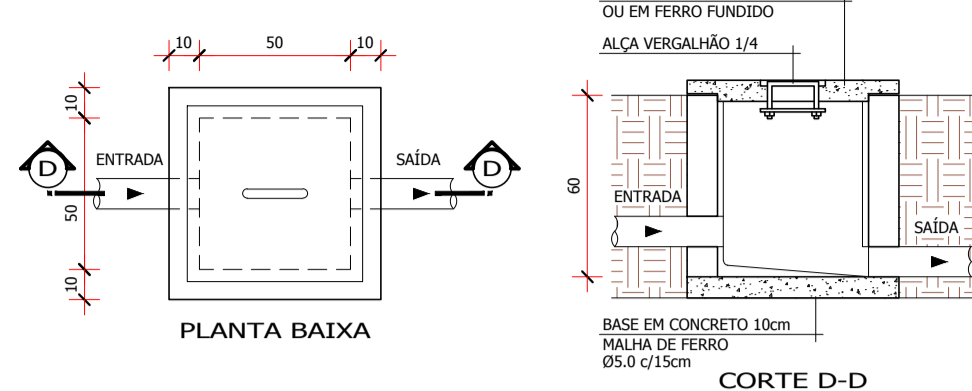
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL MÔNICA CRESPO CORRÊA

PRANCHA: 02/05

ÁREA TOTAL: 199,68m² | DATA: FEVEREIRO/2024 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: DANIEL SCHWANZ

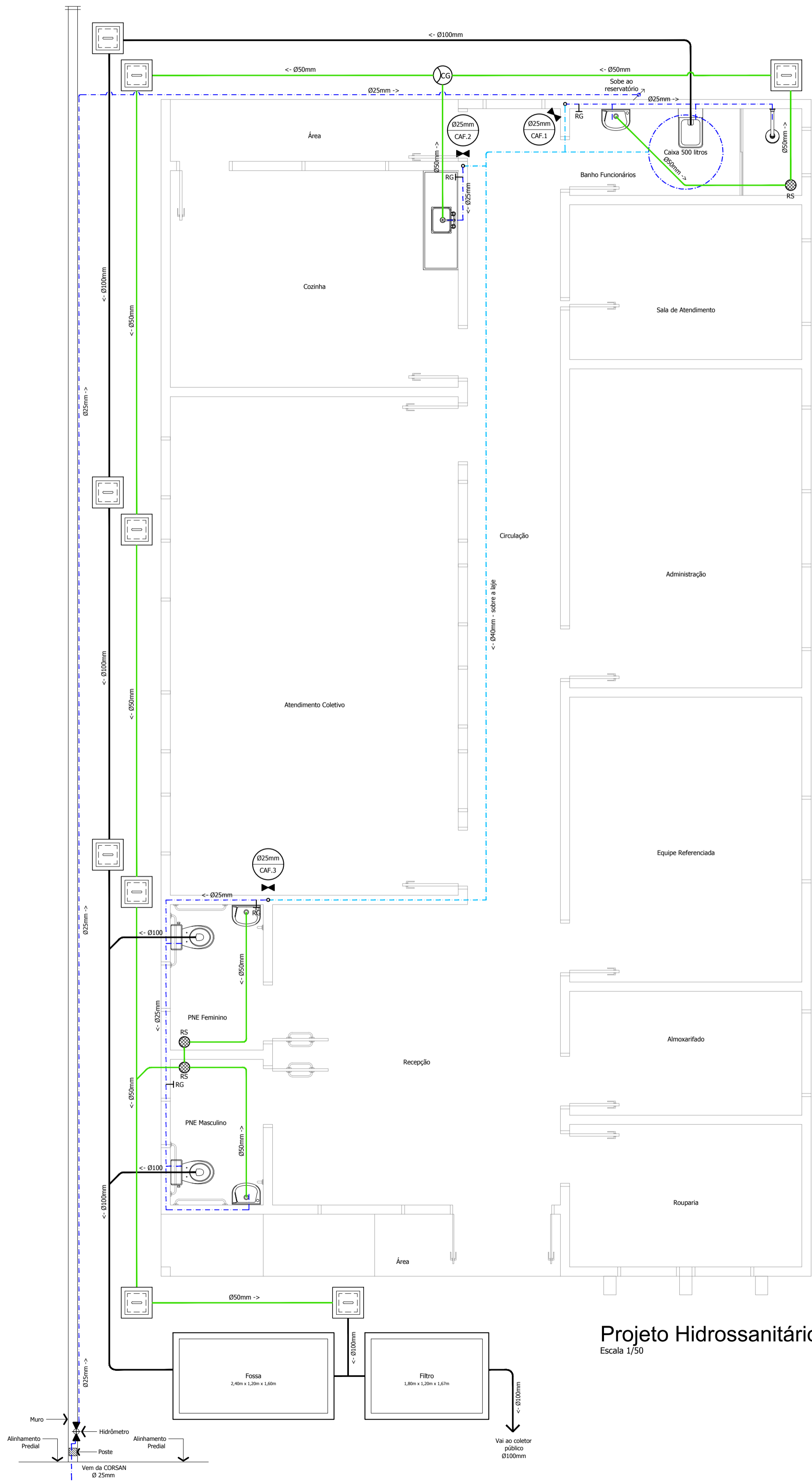
Caixa de Inspeção

Escala 1/25

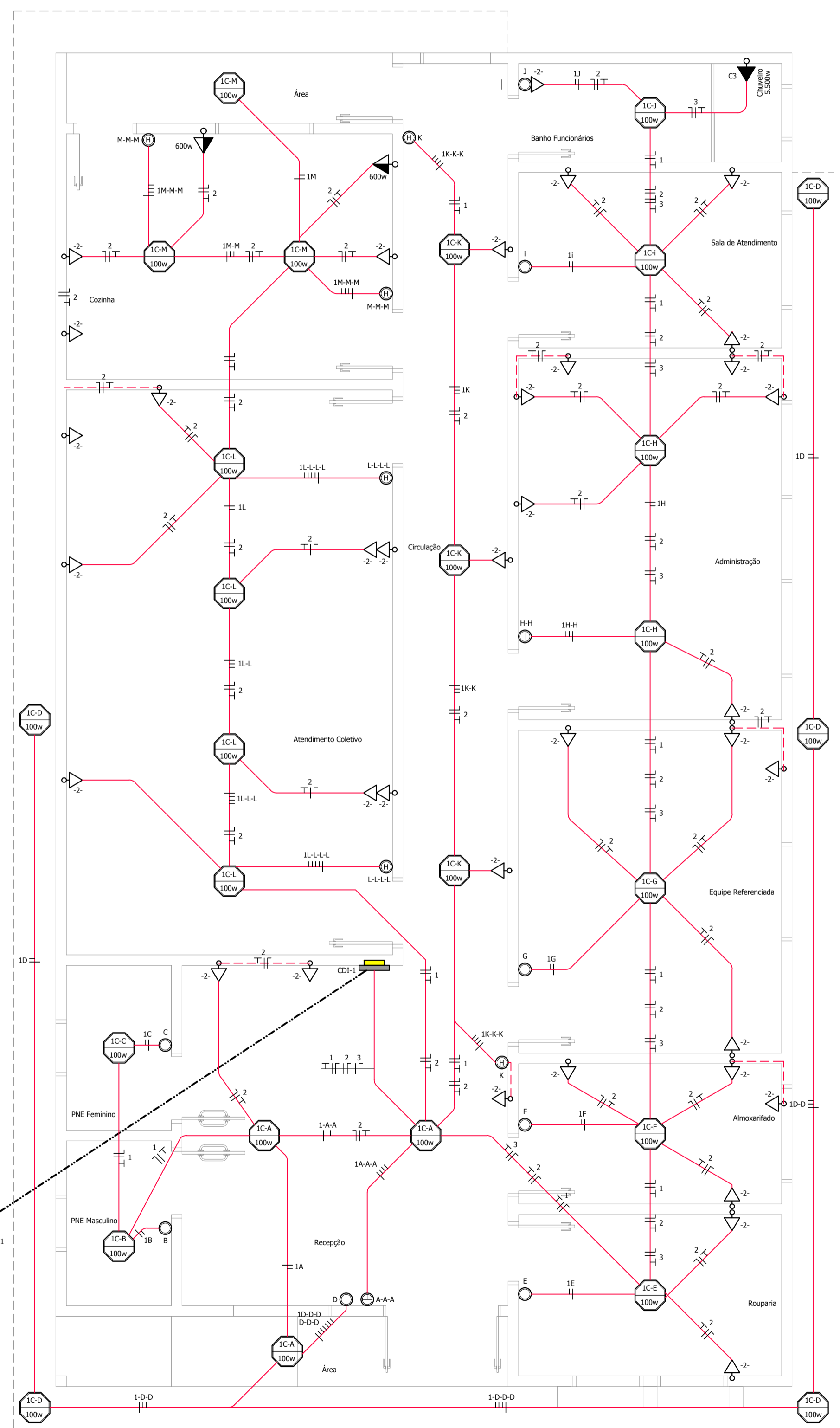


Fossa e Filtro
Escala 1/40

| CIRC. | ILUMINAÇÃO | | TOMADAS | | CARGA PARCIAL | COND. (mm²) | DISJ. (A) |
|-------|------------|-------|---------|--------|---------------|-------------|-----------|
| | 100W | 100W | 600W | 5.500W | | | |
| 1 | 29 | | | | 2.900 | 2,5 | 20 |
| 2 | | 46 | 2 | | 5.200 | 2,5 | 32 |
| 3 | | | | 1 | 5.900 | 6,0 | 40 |
| TOTAL | 2.900 | 4.600 | 600 | 5.500 | 13.600 | | |



Projeto Hidrossanitário
Escala 1/50



Projeto Elétrico
Escala 1/50

| CONVENÇÕES HIDROSSANITÁRIO | | CONVENÇÕES ELÉTRICO | |
|----------------------------|--|---------------------|--|
| | Tubulação Hidráulica Ø25mm | | CDI - Centro de Distribuição Interno |
| | Tubulação Hidráulica Ø40mm | | Luminária Incandescente |
| | Tubulação Esgoto Ø50mm | | Interruptor Simples |
| | Tubulação Esgoto Ø100mm | | Interruptor Duplo |
| | Fossa Séptica Capacidade 3.456 Litros | | Interruptor Triplo |
| | Filtro Anaeróbio Capacidade 2.592 Litros | | Tomada Simples - h: 0,40 - 1,10m |
| | Ralo sifonado | | Tomada Especial 600W - h: 1,10m |
| | Caixa de Gordura | | Tomada Especial Chuveiro/Ar h: 2,10m |
| | Tubo de Queda Esgoto Ø100mm | | Tomada de Dado: Internet/telefone h: 1,10m |
| | Tubo de Queda Pluvial Ø100mm | | Tomada TV h: 1,10m |
| | Tubo de Ventilação Ø50mm | | Eletroduto Forro/Laje |
| | Caixa de Inspeção 50x50x50cm | | Eletroduto Parede |
| | Caixa de Inspeção Pluvial 50x50x50cm | | Condutores - Neutro, Fase, Terra, Retorno |
| | RG - Registro Gaveta 3/4" | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

PROJETO APROVADO

Documento assinado digitalmente
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
 Data: 18/04/2024 14:44:25-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

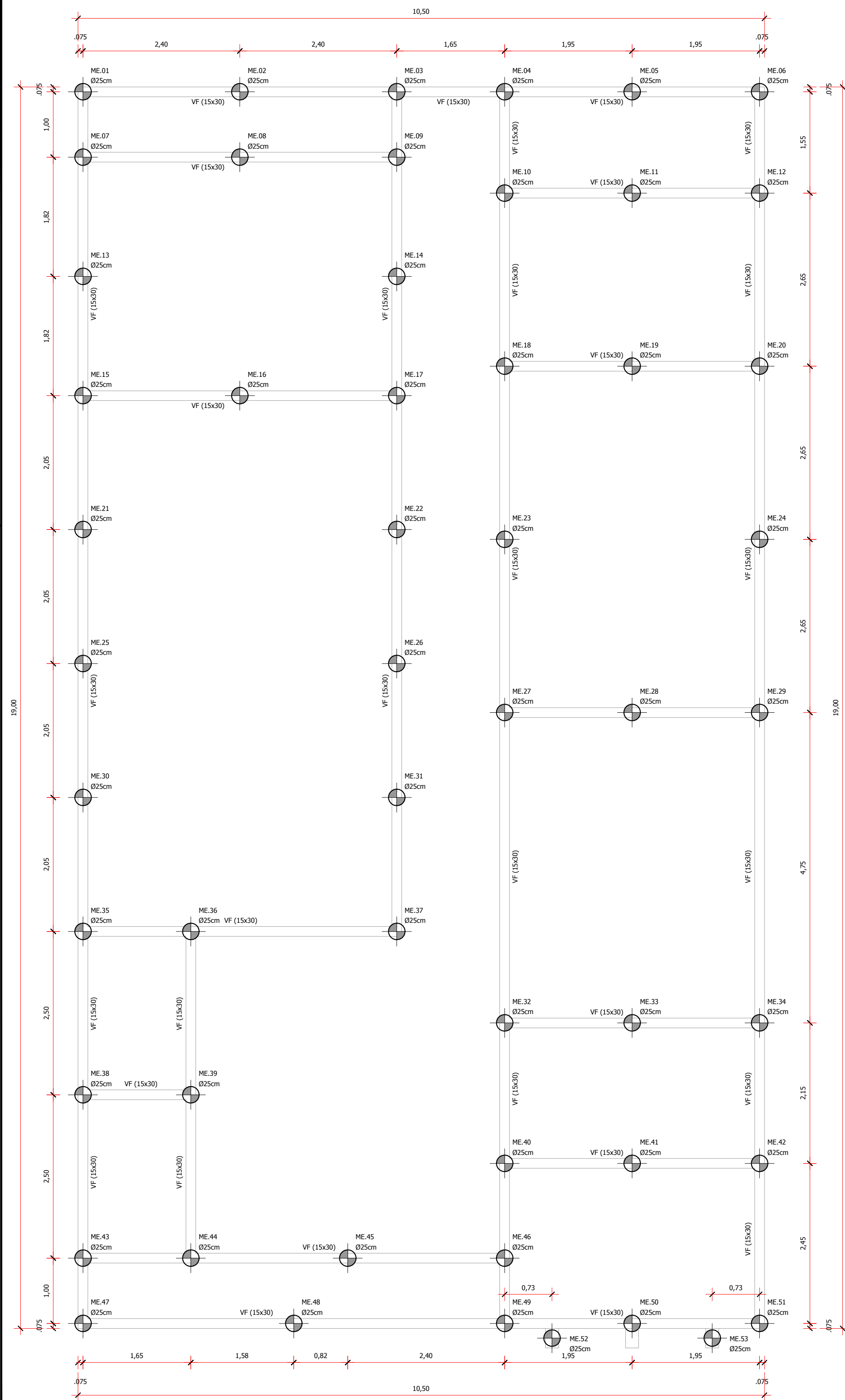
PREFEITO NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Mônica Crespo Corrêa
 ENGENHARIA - CREA: 111.949
 Endereço: Rua 29 de Abril, 1314 - Fone: 999745194 - Cristal/RS

PROJETO COMERCIAL
 Rua Desidéria Prates Esq. Rua Cel. Afonso Emilio Massot, Quadra 228,
 Lote 13, CEP 96635-000 - Amaral Ferrador/RS

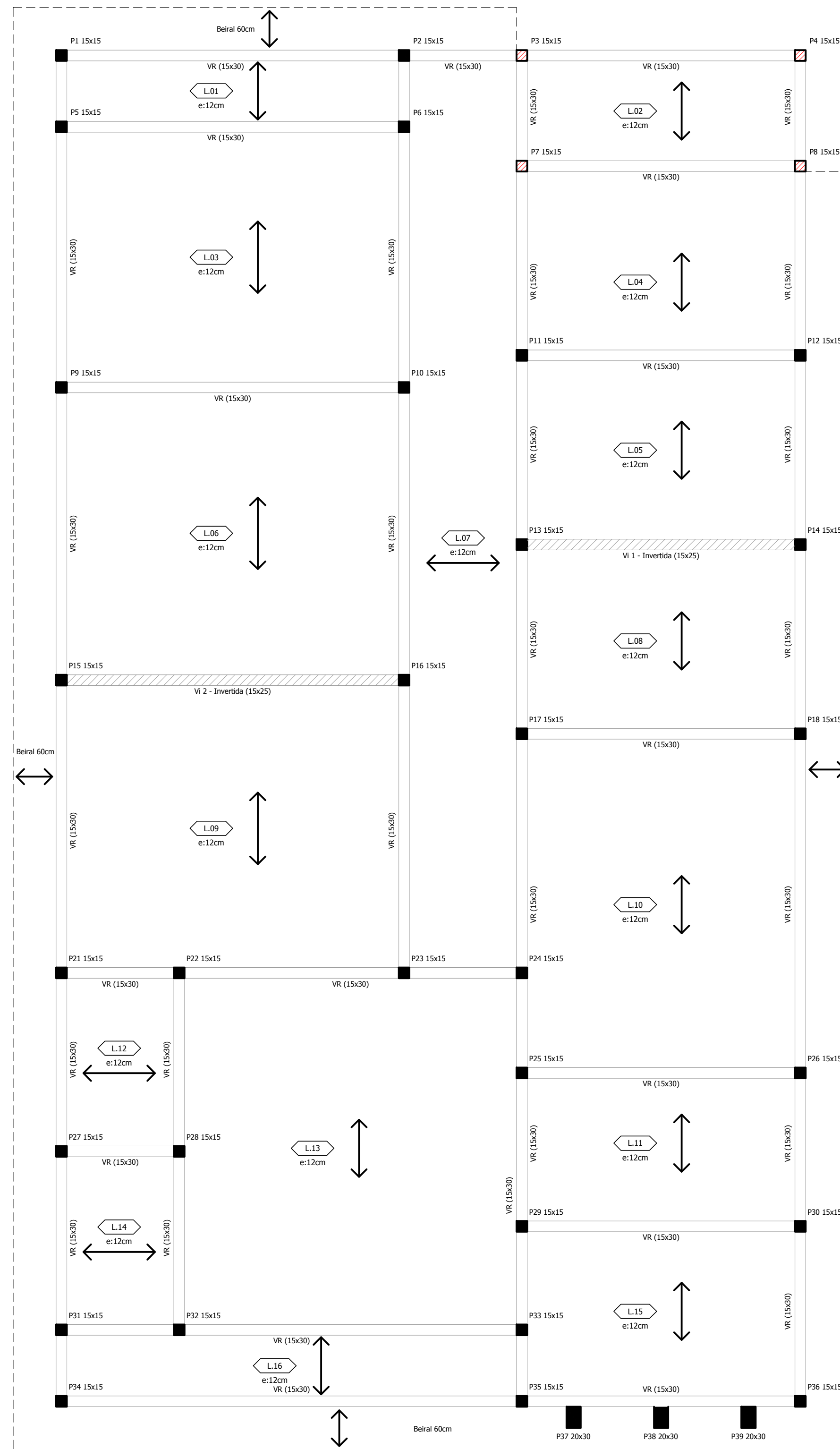
PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL I
 PRANCHA: 03/05

ÁREA TOTAL: 199,68m²
 DATA: FEVEREIRO/2024
 ESCALA: INDICADA
 DESENHO: DANIEL SCHWANZ



Estrutural de fundação

Escala 1/50
- 51 microestacas com Ø25cm e 3 ferros de Ø10mm;
- Profundidade, min. 2,50m mas verificar necessidade in loco.



Locação de Pilares

Escala 1/50
- 34 pilares de 15x15cm com 4 ferros de Ø8mm.

Legenda Pilares
 ■ Pilar que morre no pavimento
 □ Pilar que passa do pavimento

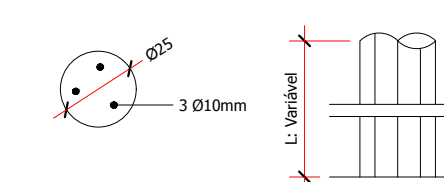
Laje de Reservatório

Escala 1/50

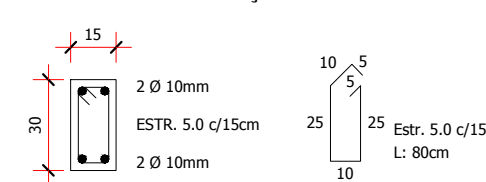
Detalhes Estrutural

Escala 1/25

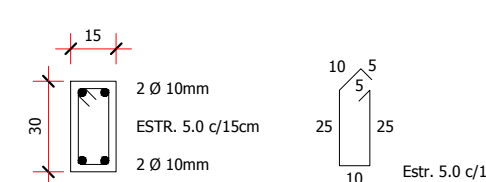
ME - MICROESTACAS Ø25cm



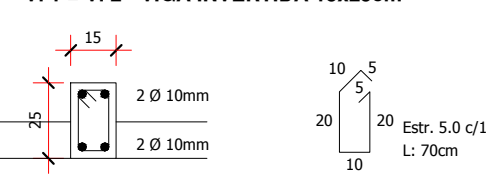
VF - VIGAS DE FUNDAÇÃO 15x30cm



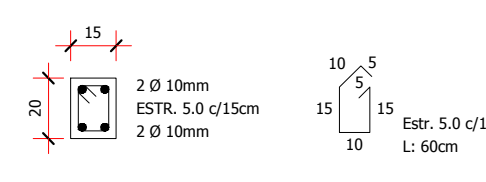
VR - VIGAS DE RESPALDO 15x30cm



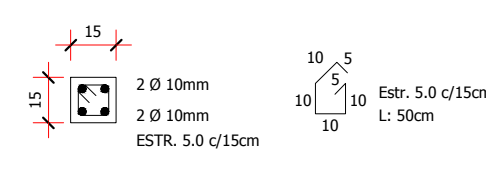
VI 1 = VI 2 - VIGA INVERTIDA 15x25cm



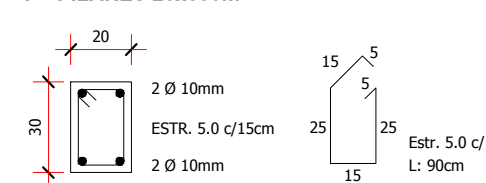
VRE - VIGAS RESERVATÓRIO 15x20cm



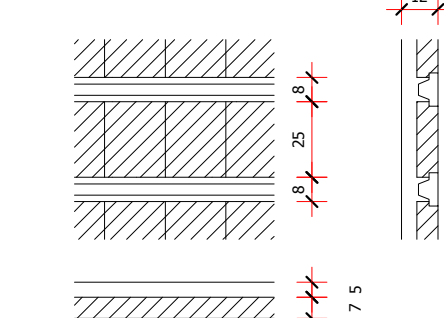
P - PILARES 15x15cm



P - PILARES 20x30cm



DETALHE PRÉ-LAJE

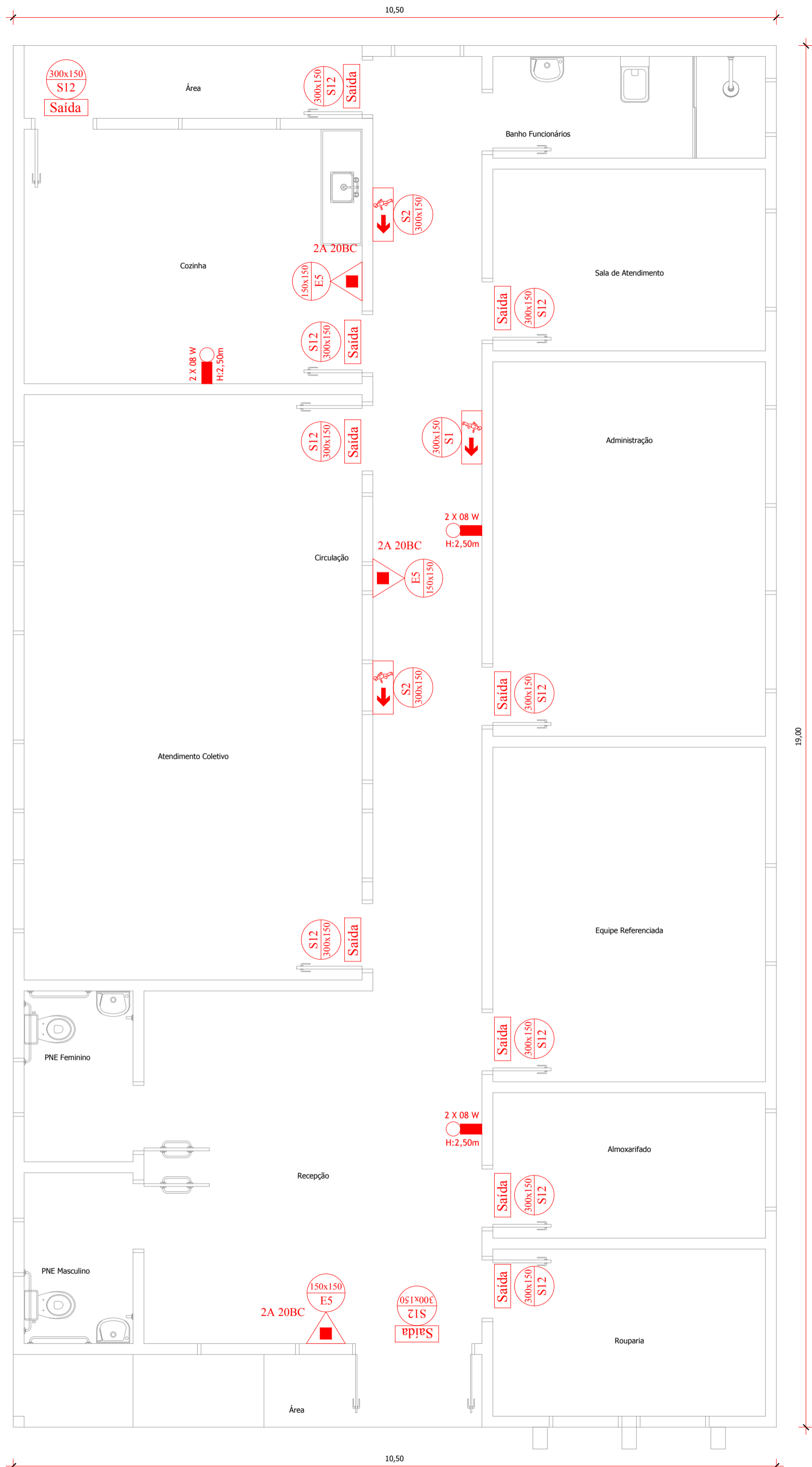


Mônica Crespo Corrêa
 ENGENHARIA - CREA: 111.949
 Endereço: Rua 29 de Abril, 1314 - Fone: 999745194 - Cristal/RS

PROJETO COMERCIAL
 Rua Desidéria Prates Esq. Rua Cel. Afonso Emilio Massot, Quadra 228,
 Lote 13, CEP 96635-000 - Amaral Ferrador/RS

PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL
 PRANCHA: 04/05

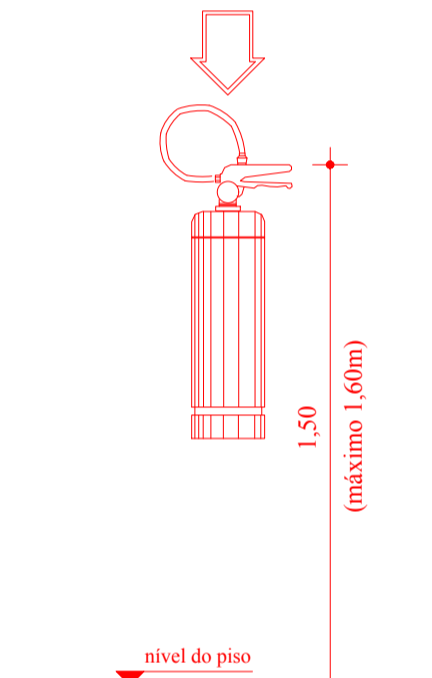
ÁREA TOTAL: 199,68m²
 DATA: FEVEREIRO/2024
 ESCALA: INDICADA
 DESENHO: DANIEL SCHWANZ



| CONVENÇÕES | | |
|------------|----------------------------------|------------|
| Símbolo | Descrição | Quantidade |
| | SAÍDA DE EMERGÊNCIA RETANGULAR | 2 |
| | SAÍDA DE EMERGÊNCIA RETANGULAR | 1 |
| | SAÍDA DE EMERGÊNCIA RETANGULAR | 11 |
| | EXTINTOR DE PÓ PORTÁTIL TIPO ABC | 3 |
| | LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA - 2x8w | 3 |

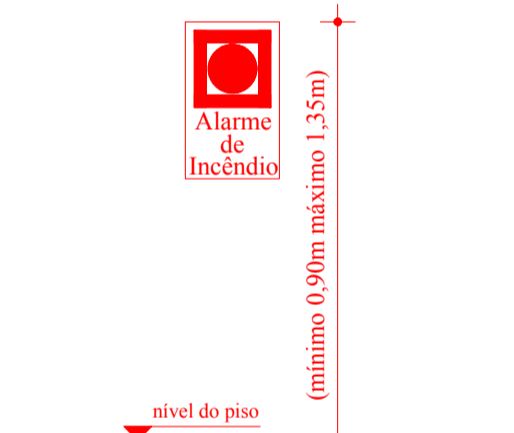
OBS.: Placas Fotoluminescentes

CÍRCULO E/OU SETA INDICATIVA DO TIPO DE EXTINTOR



DETALHE DE COLOCAÇÃO DE EXTINTOR PORTÁTIL
Escala 1/25

OBS: Os extintores poderão ser instalados em suportes próprios no piso mantendo a disposição indicada em planta, bem como a sinalização.



DETALHE DE COLOCAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL - ALARME DE INCI
Escala 1/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

PROJETO APROVADO

Documento assinado digitalmente
 NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
 Data: 18/04/2024 14:44:25-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITO NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Mônica Crespo Corrêa
 ENGENHARIA - CREA: 111.949
 Endereço: Rua 29 de Abril, 1314 - Fone: 999745194 - Cristal/RS

PROJETO COMERCIAL
 Rua Desidéria Prates Esq. Rua Cel. Afonso Emilio Massot, Quadra 228,
 Lote 13, CEP 96635-000 - Amaral Ferrador/RS

PROPRIETÁRIO: _____
 PREFEITURA MUNICIPAL I

PRANCHA: _____

Documento assinado digitalmente
 MONICA CRESPO CORREA
 Data: 18/04/2024 14:54:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CREA 111.949D

ÁREA TOTAL: 199,68m² | DATA: FEVEREIRO/2024 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: DANIEL SCHWANZ

05/05